

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 015/2016  
CARTA CONVITE N.º 005/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL  
EXECUÇÃO: INDIRETA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, por determinação do Sr. Prefeito, doravante denominada Comissão de Licitação, torna público que às **15H (QUINZE HORAS) DO DIA 07 DE JUNHO DE 2016** na sala de reuniões da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Iguaracy, à **Praça Antonio Rabelo, 02, Centro - IGUARACY - PE**, serão recebidos e dado início à sua abertura, os envelopes contendo a documentação necessária à habilitação e à classificação de empresas interessadas no objeto do presente EDITAL e seus anexos, por intermédio da presente licitação, na modalidade de "CARTA CONVITE", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, que se regerá pelas disposições alínea "a", inciso I do artigo 23 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, atualizada pelas Leis N.º 8.883, de 21.08.94, N.º 9.648, de 27.05.98 e N.º 9.854, de 27.10.99 e demais disposições legais e regulamentares pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Constituem parte integrante desta Carta Convite, os documentos anexos:

- Anexo I: Declaração Art. 7º Constituição Federal;
- Anexo II: Declaração de Fatos Impeditivos.
- Anexo III: Declaração de Conhecimento das Obrigações que Constituem o Objeto da Licitação;
- Anexo IV: Declaração formal e expressa da Licitante de negativa de Inidoneidade;
- Anexo V: Termo de Referência;
- Anexo VI: Plantas, Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados e Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo VII: Minuta do Contrato
- Anexo VIII: Declaração de Visita "in loco"

1.2. A abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços, acontecerá na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguaracy, localizada na Praça Antonio Rabelo, 02, Centro, às **15H (QUINZE HORAS) DO DIA 07 DE JUNHO DE 2016**.

### 2 - OBJETO LICITADO

2.1. Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM FRENTE AO ABATEDOURO PÚBLICO NO BAIRRO FREI DAMIÃO** – Valor Estimado: R\$ 29.152,96 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos); **LOTE 2 – CONSTRUÇÃO DE PARTE DA MURADA DO ESTÁDIO CAPITÃO DIONÍSIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO** - Valor Estimado: R\$ 42.754,65 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), **LOTE 3 – CONSTRUÇÃO DE ESGOTO NO BAIRRO SANTA ANA, RUA MOACIR LOPES SANTANA E JOAQUIM LINS DE SIQUEIRA NA SEDE, E CRECHE, UBS E CAE, NO DISTRITO DE JABITACÁ** - Valor Estimado: R\$ 48.844,08 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), nos termos do que dispõe os documentos constantes dos Anexos V e VI, inclusive envolvendo todos os encargos sociais, previdenciários, tributários e demais obrigações legais referentes a prestação dos serviços, bem como despesas indiretas, que também correrão por conta da empresa contratada.

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação, além das empresas convidadas pela Administração, aquelas que manifestarem interesse, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data final fixada para apresentação dos envelopes.

3.2. - Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2.1 – que estiverem, na data final fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Iguaracy PE ou com outros órgãos da esfera federal, estadual ou municipal;

3.2.2 – declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.3 – reunidas sob forma de consórcio;

3.2.4 – o autor do projeto, básico ou executivo, e ainda os que se enquadrarem nas disposições do artigo 9º e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.2.5 – que se apresentar na licitação como sub-contratada de outra licitante;

3.2.6 – que esteja sob processo de falência ou concordata;

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO (Envelope Nº 01)

4.1 O envelope de habilitação deverá conter, com todas as páginas rubricadas, os documentos abaixo relacionados, (itens 4.3 e 4.4) que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitação, mediante apresentação do respectivo original ou por publicação de órgão de imprensa oficial.

4.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não possui, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme consta no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (vide modelo, Anexo I).

4.1.2. Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação (Anexo III).

4.1.3. Declaração que inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (Anexo II).

4.1.4. Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação, quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 (Anexo IV).

4.1.5. Declaração de Visita “in loco” – (Anexo VIII):

### 4.2 A documentação relativa à habilitação Jurídica consistirá de:

4.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; em caso de sociedade empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.2.2 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2.3 Cópia autêntica dos documentos pessoais (CPF e RG), dos sócios ou representantes legalmente constituídos.

### 4.3 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

#### I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

#### II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, do Artigo 3º, da LC 123/06.

4.3.1 Os documentos relacionados no item 4.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.E, do dia 22/05/2007.

4.3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

#### 4.4. A documentação relativa à regularidade Fiscal consistirá de:

4.4.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – Lei nº 8.036/90), através da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – C.E.F., dentro do prazo de validade - CRF.

4.4.4 Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito – C.N.D.T, dentro do prazo de validade;

4.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, aos licitantes enquadrados, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.4.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 5. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICA

5.1. Prova de inscrição ou registro e quitação das anuidades da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

5.2 - Os documentos apresentados deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data final fixada para a apresentação dos envelopes. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data final para sua apresentação.

5.3 - Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar a regularidade das Certidões apresentadas, para fins de obtenção das certidões atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Iguaracy PE, deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos / apresentados.

5.4 - Serão aceitos documentos apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório ou ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - Os documentos obtidos mediante consulta à Internet dispensam autenticação e serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação, que diligenciará diretamente junto aos sites dos órgãos expedidores.

5.8 - Não será aceito protocolo de pedido de certidão ou de outro documento exigido neste edital.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1 - Para as finalidades deste capítulo e de conformidade com as Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados - Anexo VI, que faz parte deste edital, os Valores Globais Estimados (VGE) desta licitação é de: **LOTE 1 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM FRENTE AO ABATEDOURO PÚBLICO NO BAIRRO FREI DAMIÃO** - Valor Estimado: R\$ 29.152,96 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos); **LOTE 2 - CONSTRUÇÃO DE PARTE DA MURADA DO ESTÁDIO CAPITÃO DIONÍSIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO** - Valor Estimado: R\$ 42.754,65 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), **LOTE 3 - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO NO BAIRRO SANTA ANA, RUA MOACIR LOPES SANTANA E JOAQUIM LINS DE SIQUEIRA NA SEDE, E CRECHE, UBS E CAE, NO DISTRITO DE JABITACÁ** - Valor Estimado: R\$ 48.844,08 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), com recursos da seguinte dotação orçamentária:

02.801 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

17 512 0019 2062 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO REDE DE ESGOTOS

4490 51 - Obras e Instalações

15 451 0019 2063 - MANUT., CONST. E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4490 51 - Obras e Instalações

21.001 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO

27 812 0032 1022 - CONSTR./REFORMA QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL

4490 51 - Obras e Instalações

8.2 - Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:

8.3 - Serão consideradas de preços excessivos as propostas que apresentarem valores globais superiores ao Valor Global Estimado (VGE), para cada lote.

8.4 - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

8.5 - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) dos Valores Globais Estimados (VGE) pela Administração; para cada lote, ou

8.6 - Na hipótese de divergência entre valores de parcelas das planilhas e os valores globais das propostas, prevalecerão os apurados aritmeticamente pelas somatórias dos produtos dos preços unitários pelas respectivas quantidades constantes das planilhas.

8.7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligência, independentemente do Valor Global da Proposta (por lote), sempre que se deparar com itens cujos preços unitários ou quantidades diverjam significativamente dos da Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados que integram o edital, hipótese em que o licitante, sob pena de desclassificação, deverá justificar os dados apresentados em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da entrega da notificação.

8.8 - A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente de preços.

8.9 - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) do(s) lote(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o(s) menor(es) preço(s) global(is) do(s) lote(s), desde que atendidas as especificações do objeto licitado.

8.10 - Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste edital.

8.11 - Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, respeitados os critérios estabelecidos pelo inciso II, § 2º do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, proceder-se-á ao sorteio, de acordo com o § 2º do artigo 45 da mesma legislação, em sessão pública previamente designada.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 9. ESCLARECIMENTOS E VISTORIA TÉCNICA

9.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação mediante o envio de fax ou e-mail, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação. As respostas serão transmitidas por fax ou e-mail.

9.2 - Os pedidos de esclarecimento devem ser apresentados com antecedência de até 03 (três) dias em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, o mínimo tempo para o trâmite interno necessário ao exame, preparo da resposta e transmissão aos interessados.

9.3 - A Comissão Permanente de Licitação transmitirá os esclarecimentos prestados a todos os interessados que receberem ou retirarem o edital.

9.4 - A vistoria "*in loco*", deverá ser feita até o **2º (segundo) dia útil anterior à Licitação (03/06/2016)**, a partir da publicação do edital, no horário das 8:00 às 12:00 horas, devendo para tanto ser agendado junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Igaracy-PE, na Praça Antonio Rabelo, 02, centro, telefone (087) 3837-1156. Esta vistoria deverá ser realizada pela empresa, acompanhado pelo Secretário de Obras ou pelo engenheiro civil da Prefeitura. A vistoria *in loco*, poderá ser feita por representante da empresa, nesse caso munido de instrumento procuratório, pelo sócio da mesma ou profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico, o qual assinará no ato da vistoria, a DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE VISITA (ANEXO VIII).

### 10 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NO CONTRATO

10.1 - Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, respectivamente, os documentos de **habilitação** e a **proposta comercial**, deverão ser entregues no local indicado no preâmbulo para a apresentação dos envelopes, até a data e horário previsto no edital.

10.2 - O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente procuração, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, ou cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

10.3 - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação objetivando a verificação das condições de participação e de **habilitação** dos interessados serão realizados em ato público, e iniciados no horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

10.4 - Primeiramente, os envelopes nº 1 (documentação de **habilitação**) serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos concorrentes presentes.

10.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciados.

10.6 - Os envelopes nº 2 (proposta comercial) de licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

10.7 - Se todos os licitantes estiverem presentes à sessão em que for comunicado o resultado do julgamento da **habilitação**, através de representante legal ou procurador, devidamente credenciados, com poderes para recorrer ou desistir da interposição de recursos, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à imediata abertura dos envelopes nº 02, na hipótese de todos os licitantes declinarem do direito de recorrer.

10.8- Não ocorrendo à abertura dos envelopes nº 2, conforme especificado no item anterior, tendo decorrido o prazo de recursos contra o julgamento da **habilitação** e decididos os recursos que forem eventualmente interpostos, será divulgado o respectivo resultado, bem como designado local, dia e hora, através de notificação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicando-se aos participantes do certame protocolando-se o aviso, para sessão pública de abertura dos Envelopes nº 2 das empresas habilitadas.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.9 - Os licitantes que enviaram os envelopes 01 e 02 (documentação e proposta), que não se fizerem presentes à sessão de abertura de habilitação e julgamento do certame, perderão o direito de interpor recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

11 - Durante o ato de abertura das propostas, serão adotados os mesmos procedimentos indicados no item 10.5 deste edital. O julgamento das propostas poderá ser realizado em sessão reservada, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

12 - As comunicações referentes ao certame serão divulgadas por meio de ofício e protocolado aos participantes do certame.

13 - As impugnações ao edital e os recursos contra os atos de **habilitação** ou **julgamento** de propostas deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei e entregues diretamente na Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, em horário de expediente normal, dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

14 - No caso de contratação, a Administração convocará o vencedor da licitação para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da intimação ou da publicação, assinar o contrato, cuja minuta integra o Anexo VII deste edital.

15 - A Administração também exigirá da CONTRATADA:

15.1 - Anotação de responsabilidade Técnica - ART, obtido junto ao CREA, conforme as características da obra.

16 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93.

17 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta.

### 18. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE**, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, previstas nos art. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, especialmente multas, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso ou por não cumprimento de cada uma das obrigações contratuais, até o limite máximo de 10% (dez por cento), do valor global da proposta, além das sanções de ordem administrativa e penal.

Independentemente de cobrança de multas, os prazos não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;
- c) Declaração de idoneidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do Contrato por culpa da **CONTRATADA**, garantida a defesa prévia, fica a mesma sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Será de inteira responsabilidade do licitante, o pagamento dos impostos e taxas, além das despesas de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à realização dos serviços objeto desta licitação.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.2 A licitação de que trata a presente CARTA CONVITE poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentada.

19.3 A simples apresentação da proposta implica na aceitação, por parte da empresa licitante, das condições estabelecidas nesta CARTA CONVITE, bem como, daquelas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

19.4 Os casos omissos nesta CARTA CONVITE serão resolvidos a critério da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base a legislação vigente.

19.5 Os recursos das decisões relativas ao julgamento, deverão ser interpostos de acordo com a legislação em vigor.

19.6 Para dar ciência ao público, o presente nesta CARTA CONVITE será afixado no quadro de avisos da CPL da PREFEITURA e estará disponível na sala desta CPL a todos os interessados.

19.7 Esclarecimentos sobre esta CARTA CONVITE serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, de 08h às 12hs, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY PE, pessoalmente, através dos telefones (87) 3837-1185, 3837-1225 ou e-mail: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br).

19.8 A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da licitante com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO DE IGUARACY a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste desta CARTA CONVITE será o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure ou que venha a ser.

Iguaracy, 30 de maio de 2016.

  
JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GÓIS  
Presidente da CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2016  
CARTA CONVITE N.º 005/2016**

**ANEXO I**

**MODELO DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(papel timbrado da empresa)

Nos termos do que dispõe o Edital do **CARTA CONVITE n.º 005/2016 – Processo n.º 015/2016**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, através de seu \_\_\_\_\_ (cargo do declarante), abaixo qualificado, declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016  
CARTA CONVITE Nº 005/2016**

**ANEXO - II  
(MODELO)**

(papel timbrado da licitante)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Nos termos do que dispõe o Edital da **CARTA CONVITE nº 005/2016 – Processo CPL nº 015/2016**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, através de seu \_\_\_\_\_ (cargo do declarante), abaixo qualificado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2016  
CARTA CONVITE N.º 005/2016

ANEXO - III

(MODELO)

(papel timbrado da licitante)

**Declaração de Conhecimento das Obrigações que Constituem o Objeto da Licitação**

À Prefeitura Municipal de Iguaracy

Nos termos do que dispõe o Edital da **CARTA CONVITE n.º 005/2016 – Processo n.º 015/2016**, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social da licitante vencedora), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo da proponente vencedora), através de seu \_\_\_\_\_ (cargo do declarante), abaixo qualificado, **declara expressamente, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.**

(local e data)

*Assinatura do Representante Legal*



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016  
CARTA CONVITE Nº 005/2016**

**ANEXO - IV  
(MODELO)**

(papel timbrado da licitante)

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE**

À Prefeitura Municipal de Iguaracy

Nos termos do que dispõe o Edital da **CARTA CONVITE nº 005/2016 – Processo Licitatório nº 015/2016**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, através de seu \_\_\_\_\_ (cargo do declarante), abaixo qualificado, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa ..... não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO V**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos para: LOTE 1- CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM FRENTE AO ABATEDOURO PÚBLICO NO BAIRRO FREI DAMIÃO – Valor Estimado: R\$ 29.152,96 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos); LOTE 2 – CONSTRUÇÃO DE PARTE DA MURADA DO ESTÁDIO CAPITÃO DIONÍSIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO - Valor Estimado: R\$ 42.754,65 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), LOTE 3 – CONSTRUÇÃO DE ESGOTO NO BAIRRO SANTA ANA, RUA MOACIR LOPES SANTANA E JOAQUIM LINS DE SIQUEIRA NA SEDE, E CRECHE, UBS E CAE, NO DISTRITO DE JABITACÁ - Valor Estimado: R\$ 48.844,08 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), com mão de obra, materiais, equipamentos, peças e serviços.

**2. TERMINOLOGIA**

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

**2.1. Contratante**

Órgão que contrata a elaboração do Projeto Básico e Executivo.

**2.2. Contratada**

Empresa contratada para a execução das obras.

**2.3. Fiscalização**

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

**3. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

**4. Coordenação e Responsabilidade**

**4.1.1.** A(s) Contratada(s) indicará(ão) um Coordenador para a execução dos serviços.

**4.1.2.** A(s) Contratada(s) deverá(ão) contar com equipe de profissionais habilitados à execução dos serviços em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

**4.1.3.** A(s) Contratada(s) deverá(ão) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

**5. Desenvolvimento do Projeto**

**5.1.1.** A(s) Contratada(s) deverá(ão) providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART referentes a todos os projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha orçamentária.

**5.1.2.** A(s) Contratada(s) deverá(ão) entregar, à Contratante, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a todos os projetos que compõem o Projeto, devidamente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quitadas.

**5.1.3.** A(s) Contratada(s) deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

**5.1.4.** Todos os serviços deverão ser desenvolvidos de conformidade com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, Esgotamento Sanitário e este Termo de Referência, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo Contratante.

**5.1.5.** Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas no item Etapas do Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.

### **5.1.6. Memorial Descritivo**

O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da Obra. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e azulejos, entre outras informações pertinentes. Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na Planta Baixa da Proposta, nos Cortes e Fachadas, devendo estar associados a uma legenda.

### **5.1.7. Planilha Orçamentária**

Planilha Orçamentária deverá apresentar as seguintes informações:

- discriminação dos serviços
- quantitativo de cada serviço
- custo unitário dos serviços
- custo total de cada serviço

### **5.1.8. Cronograma Físico-Financeiro**

O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas das Obras, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira das mesmas. Este Cronogramas devem conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total das Obras, de forma compatível às Planilhas Orçamentárias apresentadas.

## **6. FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

**6.2.** A(s) Contratada(s) deverá(ão) facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

**6.3.** Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela(s) Contratada(s), em conformidade com este Termo de Referência.

7.2 O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela(s) Contratada(s) com base nos serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 Os pagamentos das faturas estão condicionados:

7.3.1 Apresentação de medição devidamente aprovada pelo ordenador de despesas

7.3.2 Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente;

7.4 O prazo para execução e entregas dos serviços será de **90 (noventa)** dias corridos, a partir da emissão das notas de empenhos e ordens de serviços, obedecendo aos cronogramas, para elaboração e apresentação dos produtos de cada etapa. Para efeito de pagamento de parcelas devidas, serão considerados os percentuais sobre os valores globais dos serviços (por lote):

### 8 ORÇAMENTO

O custo global para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência está orçado em **LOTE 1 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM FRENTE AO ABATEDOURO PÚBLICO NO BAIRRO FREI DAMIÃO – Valor Estimado: R\$ 29.152,96 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos); LOTE 2 – CONSTRUÇÃO DE PARTE DA MURADA DO ESTÁDIO CAPITÃO DIONÍSIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO - Valor Estimado: R\$ 42.754,65 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), LOTE 3 – CONSTRUÇÃO DE ESGOTO NO BAIRRO SANTA ANA, RUA MOACIR LOPES SANTANA E JOAQUIM LINS DE SIQUEIRA NA SEDE, E CRECHE, UBS E CAE, NO DISTRITO DE JABITACÁ - Valor Estimado: R\$ 48.844,08 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)** pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.801 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

17 512 0019 2062 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO REDE DE ESGOTOS

4490 51 – Obras e Instalações

15 451 0019 2063 – MANUT., CONST. E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4490 51 – Obras e Instalações

21. 001 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO

27 812 0032 1022 – CONSTR./REFORMA QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL

4490 51 – Obras e Instalações

**8.1 – MODALIDADE: CARTA CONVITE", do tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

### 9 CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A LICITAÇÃO

#### 9.1 Habilitação Técnica:

9.1.1 Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.

9.1.2 Declaração de disponibilidade, entre os Responsáveis Técnicos da Empresa, de pelo menos, um engenheiro civil, para a execução dos trabalhos a contratar, devendo a comprovação de vínculo desse profissional com a licitante ser demonstrada através do registro da Empresa no CREA, em que figurem os profissionais relacionados.

Iguaracy, 23 de maio de 2016.



**MARIO RODOLFO PONTES DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2016  
CARTA CONVITE N.º 005/2016**

**ANEXO - VI**

**(PLANTAS, PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS  
ESTIMADOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)**





CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**PROCESSO Nº 015/2016**

**CARTA CONVTE Nº 005/2016**

**LOTE 1:**

**- CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM  
FRENTE AO ABATEDOURO PÚBLICO NO  
BAIRRO FREI DAMIÃO.**

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

**BDI OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS****COMPOSIÇÃO ANALÍTICA ATÉ R\$ 150.000,00.**

<b>OBRA:</b>	: A Contratação de Empresa Especializada para Construção de Praça em Frente ao Abatedouro Público no Bairro Frei Damião - Município de Iguaracy/PE.
<b>LOCAL:</b>	SETOR URBANO - CENTRO - IGUARACY/PE.

ENCARGOS		PERCENTUAL (%)
AC	Administração Central	4,10
L	Lucro	6,16
DF	Despesas Financeiras	0,50
S	Seguros	0,00
G	Garantia	0,80
R	Riscos e Imprevistos	0,97
I	Imposto (Tributos)	8,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	CPRB	2,00
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI - AC - TCU - 2369/2011</b>		
$BDI = \left\{ \frac{\left[ 1 + \left( \frac{AC+S+R+G}{100} \right) \right] * \left[ 1 + \left( \frac{DF}{100} \right) \right] * \left[ 1 + \left( \frac{L}{100} \right) \right] - 1}{\left[ 1 - \left( \frac{I}{100} \right) \right]} \right\} * 100$		22,98%

Obs: Os itens acima podem sofrer pequenas variações para mais ou para menos de forma que não ultrapasse o estabelecido no acordão do TC 025.990/2008-2, devendo ser utilizada a fórmula usual de calculo do BDI. Exceto para os tributos, a variação para mais dos demais itens não poderá ser superior a 20%.

**BDI OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS****COMPOSIÇÃO ANALÍTICA ATÉ R\$ 150.000,00.**

<b>OBRA:</b>	: A Contratação de Empresa Especializada para Construção de Praça em Frente ao Abatedouro Público no Bairro Frei Damião - Município de Iguaracy/PE.
<b>LOCAL:</b>	SETOR URBANO - CENTRO - IGUARACY/PE.

ENCARGOS		PERCENTUAL (%)
AC	Administração Central	4,10
L	Lucro	6,16
DF	Despesas Financeiras	0,50
S	Seguros	0,00
G	Garantia	0,80
R	Riscos e Imprevistos	0,97
I	Imposto (Tributos)	6,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI - AC - TCU - 2369/2011</b>		
$BDI = \left\{ \frac{\left[ 1 + \left( \frac{AC+S+R+G}{100} \right) \right] * \left[ 1 + \left( \frac{DF}{100} \right) \right] * \left[ 1 + \left( \frac{L}{100} \right) \right] - 1}{\left[ 1 - \left( \frac{I}{100} \right) \right]} \right\} * 100$		20,36%

Obs: Os itens acima podem sofrer pequenas variações para mais ou para menos de forma que não ultrapasse o estabelecido no acordão do TC 025.990/2008-2, devendo ser utilizada a fórmula usual de calculo do BDI. Exceto para os tributos, a variação para mais dos demais itens não poderá ser superior a 20%.

14/44

Rua Sá e Souza, 898, Apto 1907, Bl 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51030-065 - FONE/FAX: (87) 3835-5727

CREA/RN: 180.128.795-3

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI Nº 5988, ARTIGO 184, DO CÓDIGO PENAL, A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DOCUMENTO, BEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL

UNIDADE: SMVOSU		SERVIÇO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Praça em Frente ao Abatedouro Público no Bairro Frei Damião - Município de Iguaracy/PE.			DATA:	abril-16
SUB-UNIDADE: DAE		MUNICÍPIO: IGUARACY/PE.				
ITEM	ÓRGÃO/ DATA	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS (R\$)
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	SINAPI/PE 01/2016	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	C x L 1,5 x 3 = 4,50	<b>4,50</b>
1.2	SINAPI/PE 01/2016	85386	REMOCAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE LAJOS DE GRANITO EM PASSEIOS	m <sup>2</sup>	$\frac{C \times L}{2} + \frac{B \times H}{2}$ $\frac{((4,14+6,12+5,74) \times 1,50)}{2} + \frac{((2,70+3,57) \times 2)}{2} = 28,82$	<b>28,82</b>
<b>2.0 PAVIMENTAÇÃO</b>						
2.1	COMPOSIÇÃO	10734/INSUMO	PEDRA GRANITICA, SERRADA, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, *11,5 X *23 CM, E= *1,0 A *2,0 CM (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO)	m <sup>2</sup>	$\frac{(B \times H)}{2} + \frac{(B+b) \times H}{2}$ $\frac{((4,14+6,12+5,74) \times 1,50)}{2} + \frac{((24,25+23,06) \times 1,90)}{2} + \frac{((8,23+4,57) \times 4,51)}{2} + \frac{((4,82 \times 1,90))}{2} + \frac{((23,60 \times 1,90))}{2} + \frac{((5,45 \times 1,90))}{2} + \frac{((4 \times 2))}{2} = 172,98$	<b>172,98</b>
2.2	SINAPI/PE 01/2016	73789/0021	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	$\frac{C}{2} + \frac{C}{2}$ $\frac{(2,43+6,12+2,01+4,14+1,84+5,74+2,70+3,74+3,98+23,06+7,70+2,18+26,30+9,45+4,78+4,82+8,99+4,53+6,88+5,36+8,88+5,30+4,00+2,00+4,00+2,00)}{2} = 162,93$	<b>162,93</b>
<b>3.0 URBANIZAÇÃO</b>						
3.1	SINAPI/PE 01/2016	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m <sup>2</sup>	$\frac{((B+b) \times H)}{2} + \frac{(B \times h)}{2}$ $\frac{((2,41 \times 3,57))}{2} + \frac{((8,68+4,67) \times 3,89)}{2} + \frac{((8,66+6,72) \times 4,85)}{2} = 67,51$	<b>67,51</b>
3.2	SINAPI/PE 01/2016	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UND	UNIDADE 10,00	<b>10,00</b>
3.3	SEDUC/2013	EE 17.04.100	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCO MODELO TAMANDUA REF.B-108 GRAMETAL OU SIMILAR PINTADO E COM ROSCAS PARA CHUMBAMENTO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REMOCAO E BASE DE CONCRETO	UND	UNIDADE 4,00	<b>4,00</b>
3.4	SINAPI/PE 01/2016	74231/001	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM P ROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	UNIDADE 4,00	<b>4,00</b>

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

4.0				PARADA DE ÔNIBUS	
4.1	SINAPI/PE 01/2016	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	BxHxL πxπ <sup>2</sup> LxL 1,58  $((0,15 \times 0,50 \times 3,00) \times 2) + (((3,14 \times 1 \times 1) - 1) \times 2 \times 0,15) + ((0,75 \times 1,10 \times 0,30) \times 2) = 1,01$
4.2	SINAPI/PE 01/2016	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	b x h x L b x L 1,01  $((0,15 \times 0,20) \times 4 + ((4 \times 2,00 \times 0,10) + ((0,50 \times 2,70 \times 0,07))) = 1,01$
4.3	SINAPI/PE 01/2016	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	m <sup>2</sup>	LXL 13,37  $((0,35 \times 3) \times 2) + ((2,20 + 4,20)) + ((0,70 \times 2,90)) = 13,37$
4.4	SINAPI/PE 01/2016	73990/001	ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	UNIDADE 2,59  $((0,15 \times 0,50 \times 3,00) \times 2) + (((3,14 \times 1 \times 1) - 1) \times 2 \times 0,15) + ((0,75 \times 1,10 \times 0,30) \times 2) + ((0,15 \times 0,20) \times 4 + ((4 \times 2,00 \times 0,10) + ((0,50 \times 2,70 \times 0,07)))$
4.5	SINAPI/PE 01/2016	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m <sup>2</sup>	UNIDADE 1,03  $(2,70 \times 0,38) = 1,03$
5.0				BASE PARA ESCULTURA	
5.1	SINAPI/PE 01/2016	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	BxHxL 2xπxπ πxπ <sup>2</sup> 0,19  $((0,15 \times 0,20 \times 1,50) \times 3) + ((0,30 \times 0,30 \times 0,20) \times 3) = 0,19$
5.2	SINAPI/PE 01/2016	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	b x h x L b x L 0,10  $((2 \times 3,14 \times 0,50) \times (0,10 \times 0,15)) + ((3,14 \times 0,42 \times 0,42) \times 0,10) = 0,10$
5.3	SINAPI/PE 01/2016	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	m <sup>2</sup>	LXL 3,41  $((0,15 + 0,20) \times 2) \times 1,50 + ((0,30 \times 4) \times 0,20 + ((2 \times 3,14 \times 0,50) \times (0,15 + 0,10) \times 2)) + ((3,14 \times 0,42 \times 0,42)) = 3,41$
5.4	SINAPI/PE 01/2016	73990/001	ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	UNIDADE 0,29 0,29
5.5	SINAPI/PE 01/2016	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m <sup>2</sup>	B x h 2xπxπ 9,42  $((2 \times 3,14 \times 1,00) \times 1,50) = 9,42$
5.6	SINAPI/PE 01/2016	73935/002	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PEDRA ARDOSIA CINZA 30X30X1CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:2 (CIMENTO, SAIBRO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA) PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	B x h 2xπxπ 7,54  $((2 \times 3,14 \times 1,00) \times 1,20) = 7,54$

*José Geraldo de A. Magalhães*  
 José Geraldo de A. Magalhães  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PE 031197-D

Rua Sá e Souza, 898, Apto 1907, Bl 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51030-065 - FONE/FAX: (87) 3835-5727  
 CREA/RN: 180.128.795-3

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

6.0				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
6.1	SINAPI/PE 01/2016	85386	REMOCAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE LAJOS DE GRANITO EM PASSEIOS	m <sup>2</sup>	CXL 2,60 13X0,20=
6.2	SINAPI/PE 01/2016	79517/001	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m <sup>3</sup>	CXLXH 1,40 35x0,20x0,20=
6.3	SINAPI/PE 01/2016	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	L 46,00 16+20+8+2=46
6.4	SINAPI/PE 01/2016	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	UNIDADE 6,00 6,00
6.5	SINAPI/PE 01/2016	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	UNIDADE 10,00 10,00
6.6	SINAPI/PE 01/2016	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	UNIDADE 3,00 3,00
6.7	SINAPI/PE 01/2016	1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	und	UNIDADE 1,00 1,00
6.8	SINAPI/PE 01/2016	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	UNIDADE 2,00 2,00
6.9	SINAPI/PE 01/2016	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	und	UNIDADE 1,00 1,00
6.10	SINAPI/PE 01/2016	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	L 108,00 (16+20+8+2+8)x2=108
6.11	SEDUC/2013	18.02.050	POSTE DE CONCRETO SECCAO DUPLO T, 300/12, COM ENGASTAMENTO DIRETO NO SOLO DE 1,80 M, Un INCLUSIVE COLOCACAO.	UND	L 1,00 1,00

  
José Geraldo de A. Magalhães  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 031197-D

Rua Sá e Souza, 898, Apto 1907, Bl 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51030-065 - FONE/FAX: (87) 3835-5727  
CREA/RN: 180.128.795-3

Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

**DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO "A"</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>SUBTOTAL DO GRUPO "A"</b>		<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO "B"</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,09%	0,00%	18,09%	0,00%
B2	Feriados	4,34%	0,00%	4,34%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,05%	8,33%	11,05%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,31%	0,00%	2,31%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,53%	7,94%	10,53%	7,94%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>SUBTOTAL DO GRUPO "B"</b>		<b>48,21%</b>	<b>17,69%</b>	<b>48,21%</b>	<b>17,69%</b>
<b>GRUPO "C"</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,03%	5,30%	7,03%	5,30%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,37%	0,28%	0,37%	0,28%
C3	Férias Indenizadas	3,94%	2,98%	3,94%	2,98%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,37%	4,05%	5,37%	4,05%
C5	Indenização Adicional	0,59%	0,45%	0,59%	0,45%
<b>SUBTOTAL DO GRUPO "C"</b>		<b>17,30%</b>	<b>13,06%</b>	<b>17,30%</b>	<b>13,06%</b>
<b>GRUPO "D"</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,87%	2,97%	17,40%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,62%	0,47%	0,70%	0,53%
<b>SUBTOTAL DO GRUPO "D"</b>		<b>8,49%</b>	<b>3,44%</b>	<b>18,10%</b>	<b>7,04%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>90,80%</b>	<b>50,99%</b>	<b>120,41%</b>	<b>74,59%</b>

*JG*  
 José Geraldo de A. Magalhães  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PE 031197-D

Rua Sá e Souza, 898, Apto 1907, Bl 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51030-065 - FONE/FAX: (87) 3835-5727  
 CREA/RN: 180.128.795-3

Abaixo está apresentada uma "planilha orçamentária resumida onde são apresentados os itens básicos da obra, seus quantitativos e seus valores", calculados a partir da composição de preços segundo o mercado local, com obtenção de preços unitários através de planilhas do SINAPI/PE, SEDUC/PE, DNIT/PE, COMPESA/PE e/ou por composição unitária.

Os preços unitários são resultado da soma do preço de mão-de-obra, o preço dos materiais e sem o BDI. Este é incorporado no Custo Total Final.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRA - SVO

UNIDADE: SVO		SERVIÇO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Praça em Frente ao Abatedouro Público no Bairro Frei Damião - Município de Igaracy/PE.				DATA:		abr/16		
SUB-UNIDADE: DAE		LOCAL: As Margens da PE-292 no Bairro Frei Damião - Município de Igaracy/PE.				CUSTO (R\$):		29.152,96		
REFERÊNCIA:		TABELA SINAPI SERVIÇOS/INSUMO JANEIRO 2016 E SEDUC 2013				B.D.I. (%):		22,98%		
ITEM	ÓRGÃO/ DATA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS (R\$)				
						UNITÁRIO	BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL DO BDI	TOTAL GERAL
<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA FREI DAMIÃO</b>						R\$ 23.706,20	R\$ 5.446,76	R\$ 30.244,12		
1.0 SERVIÇOS INICIAIS						R\$ 1.710,48	R\$ 393,00	R\$ 2.103,48		
1.1	SINAPI/PE 09/2014	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,50	284,68	65,41	1.281,06	294,34	1.575,40
1.2	SINAPI/PE 01/2016	85386	REMOCAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE LAJOS DE GRANITO EM PASSEIOS	m²	28,82	14,90	3,42	429,42	98,66	528,08
2.0 PAVIMENTAÇÃO						R\$ 11.248,23	R\$ 2.584,42	R\$ 13.832,71		
2.1	COMPOSIÇÃO	10734/INSUM 0	PEDRA GRANITICA, SERRADA, TIPO MIRALEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, *11,5 X *23 CM, F= *1,0 A *2,3 CM (EDIFICAMENTO E APLICACAO)	m²	172,98	45,03	10,35	7.789,29	1.789,68	9.578,96
2.2	SINAPI/PE 01/2016	73789/002	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA	m	162,93	21,23	4,88	3.459,00	794,74	4.253,75
3.0 URBANISMO						R\$ 4.653,25	R\$ 1.968,14	R\$ 6.621,39		
3.1	SINAPI/PE 01/2016	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	67,51	13,83	2,49	731,13	167,99	899,12
3.2	SINAPI/PE 01/2016	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 130CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	und	10,00	72,00	16,54	720,00	165,43	885,43
3.3	SEDUC/2013	EE 17.04.110	FURNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCO MODELO TAMANHA REF B-108 GRAMETAL OU SIMILAR PINTADO E COM ROSCAS PARA CHUMBAMENTO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REMOCAO E BASE DE CONCRETO	und	4,00	663,66	152,48	2.654,64	639,93	3.264,57
3.4	SINAPI/PE 01/2016	74231/001	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=53MM P	und	4,00	136,87	31,45	547,48	125,79	673,27

*José Geraldo de A. Magalhães*  
 José Geraldo de A. Magalhães  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PE 031197-D

Rua Sá e Souza, 898, Apto 1907, Bl 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51030-065 - FONE/FAX: (87) 3835-5727

CREA/RN: 180.128.795-3

## Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em Meios Urbanos

4.1		PARADA DE ÔNIBUS					RS 2.665,32	RS 612,39	RS 3.277,71	
4.1	SINAPI/PE 01/2016	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	1,58	424,49	97,53	670,69	154,10	824,79
4.2	SINAPI/PE 01/2016	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL	m <sup>3</sup>	1,01	464,48	106,72	469,12	107,79	576,91
4.3	SINAPI/PE 01/2016	91034	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	m <sup>2</sup>	13,37	10,85	2,49	145,06	33,33	178,39
4.4	SINAPI/PE 01/2016	73990/031	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	2,59	510,83	117,37	1.323,05	303,99	1.627,03
4.5	SINAPI/PE 01/2016	73935/032	ALVENARIA EM TÍDULO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, UNIDADE 1 CM	und	1,03	55,72	12,80	57,39	13,19	70,58
5.0		BASE PARA ESCULTURA					RS 1.257,25	RS 288,87	RS 1.546,12	
5.1	SINAPI/PE 01/2016	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	0,19	424,49	97,53	80,65	18,53	99,18
5.2	SINAPI/PE 01/2016	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	0,10	464,48	106,72	46,45	10,67	57,12
5.3	SINAPI/PE 01/2016	91034	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	m <sup>2</sup>	3,41	10,85	2,49	37,00	8,50	45,50
5.4	SINAPI/PE 01/2016	73990/031	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	und	0,29	510,83	117,37	148,14	34,34	182,18
5.5	SINAPI/PE 01/2016	73935/032	ALVENARIA EM TÍDULO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, REVESTIMENTO DE PAREDE COM PEDRA ARDÓSIA CINZA 30X30X1CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:2 (CIMENTO, SAIBRO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA) PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	9,42	55,72	12,80	524,88	120,60	645,48
5.6	SINAPI/PE 01/2016	73935/032	ALVENARIA EM TÍDULO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, REVESTIMENTO DE PAREDE COM PEDRA ARDÓSIA CINZA 30X30X1CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:2 (CIMENTO, SAIBRO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA) PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	7,54	55,72	12,80	420,13	96,53	516,66
6.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICA					RS 2.171,60	RS 498,95	RS 3.761,71	
6.1	SINAPI/PE 01/2016	85386	REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTES DE GRANITO EM PASSEIOS	m <sup>3</sup>	2,60	14,90	3,42	38,74	8,90	47,64
6.2	SINAPI/PE 01/2016	79517/031	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m <sup>3</sup>	1,40	24,84	5,71	34,78	7,99	42,77
6.3	SINAPI/PE 01/2016	93038	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	46,00	11,46	2,63	527,16	121,12	648,28
6.4	SINAPI/PE 01/2016	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	6,00	16,71	3,84	100,26	23,34	123,30
6.5	SINAPI/PE 01/2016	93013	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO	und	10,00	10,95	2,52	109,50	25,16	134,66
6.6	SINAPI/PE 01/2016	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	3,00	130,41	29,96	391,23	89,89	481,12
6.7	SINAPI/PE 01/2016	1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	und	1,00	9,39	2,09	9,09	2,39	11,18
6.8	SINAPI/PE 01/2016	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNEC	und	2,00	46,41	10,66	92,82	21,33	114,15
6.9	SINAPI/PE 01/2016	74246/031	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	und	1,00	274,02	62,96	274,02	62,96	336,98
6.10	SINAPI/PE 01/2016	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 9307/730 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	108,00	5,50	1,26	594,00	136,48	730,48
6.11	SEDUC/2013	18.02.050	POSTE DE CONCRETO SECCAO DUPL T, 300/12, COM ENGASTAMENTO DIRETO NO SOLO DE 1,80 M, INCLUSIVE COLOCACAO.	UND	1,00	887,30	203,87	887,30	203,87	1.391,17
TOTAL SEM B.D.I.										RS 23.706,20
B.D.I. (22,98%)										RS 5.446,76
TOTAL GERAL C/ B.D.I.										RS 29.152,96
(VINTE E NOVE MIL, CENTO E CIIQUENTA E DOTS. REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)										



Engenheiro Civil  
CREA/PE 631197-D

Rua Sá e Souza, 898, Apto 1907, Bl 19, Boa Viagem - PE - CEP: 51030-065 - FONE/FAX: (87) 3835-5727

CREA/RN: 180.128.795-3

21/44

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI Nº 5988, ARTIGO 184, DO CÓDIGO PENAL, A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DOCUMENTO, BEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

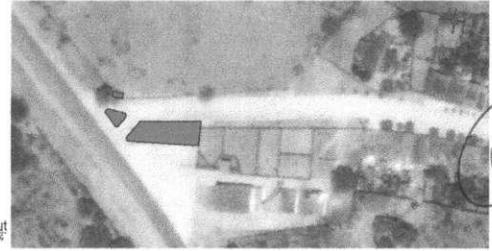
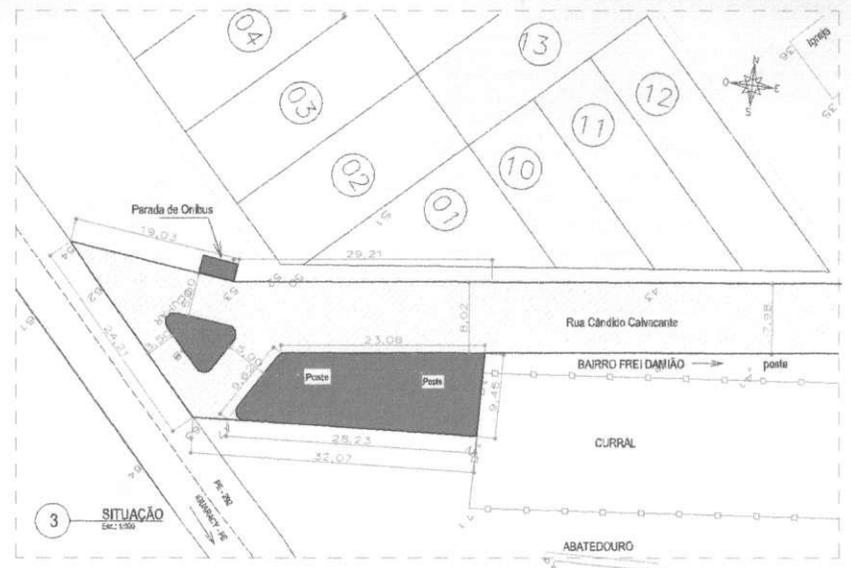
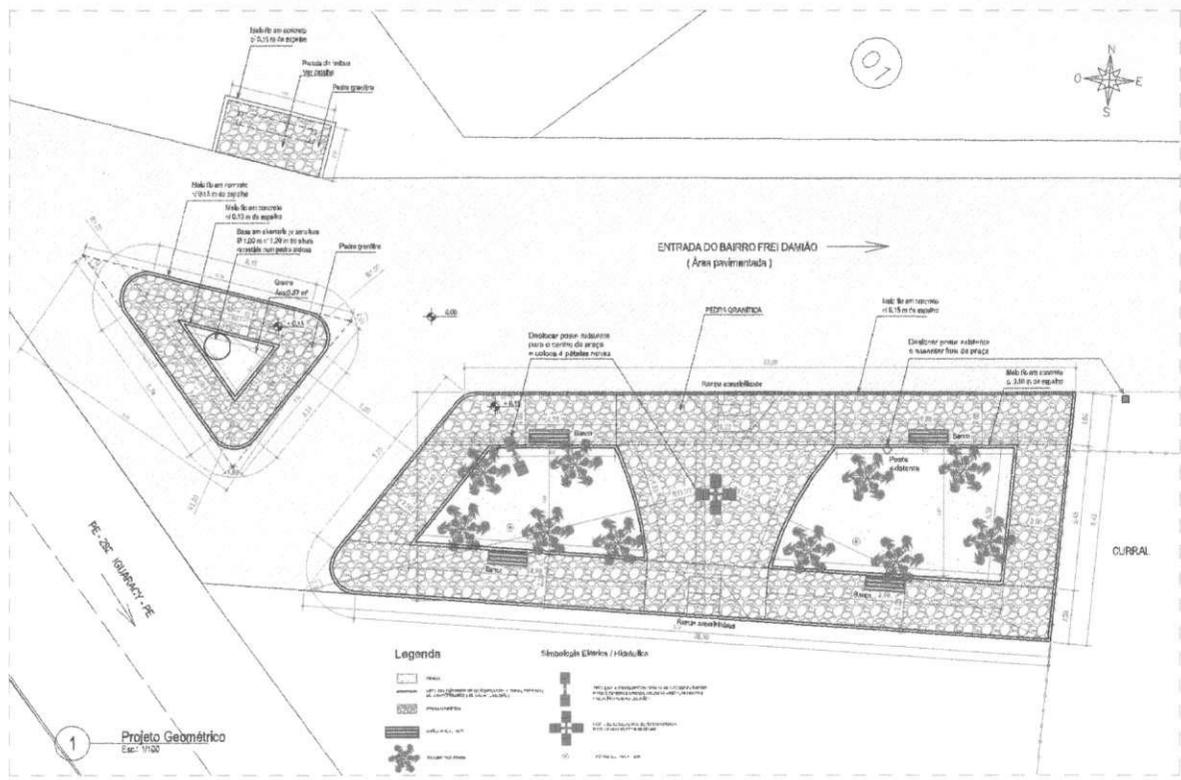


PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

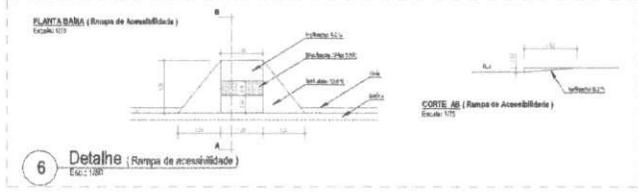
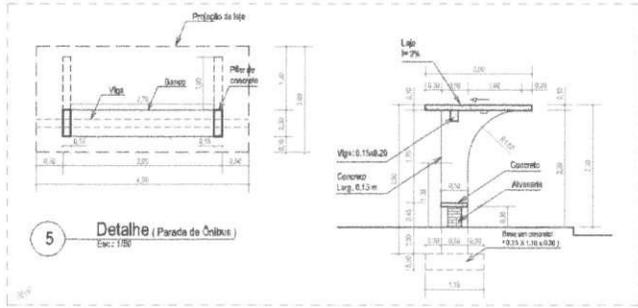
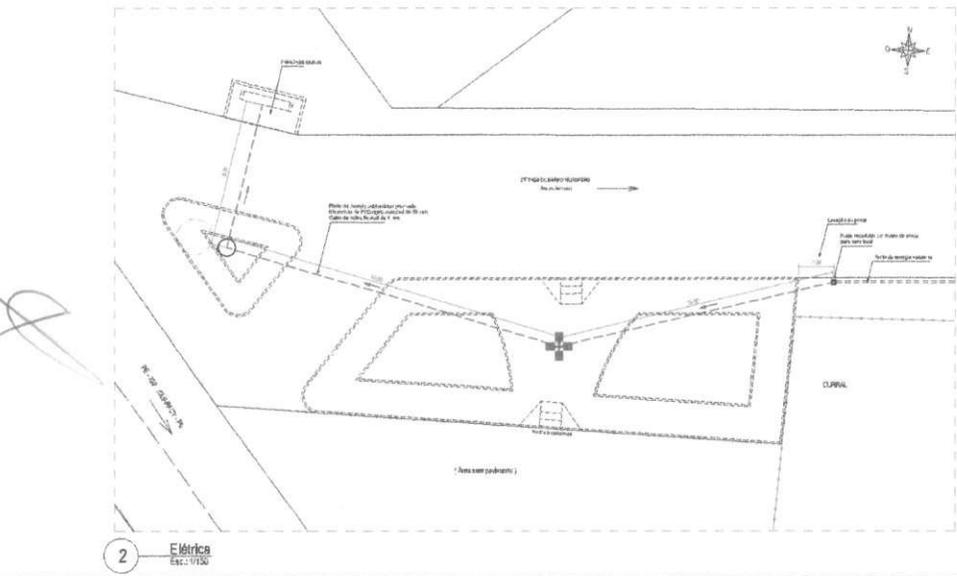
**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO**  
 ( Contratação de Empresa Especializada para Construção de Praça em Frente ao Abatedouro Público no Bairro  
 Frei Damiano - Município de Iguaracy/PE.)

INÍCIO (O.S.)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO
MARCOS REALIZADOS			
% EXECUTADO NO PERÍODO	0,00%		
MARCOS PLANEJADOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
PLANEJADO ACUMULADO	0,00%	35,68%	34,75%
EXECUTADO ACUMULADO	0,00%	0,00%	0,00%
PLANEJADO MENSAL	0,00%	35,68%	34,75%
DIFERENÇA	0,00%	0,00%	0,00%
DIFERENÇA ENTRE O PLANEJADO E O EXECUTADO ACUMULADO	0,00%		

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.710,48 5,87%	1.710,48 100,00%	- 0,00%	- 0,00%	100%
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 11.248,29 38,58%	6.748,98 60,00%	4.499,32 40,00%	- 0,00%	100%
3.0	URBANISMO	R\$ 4.653,25 15,96%	- 0,00%	1.861,30 40,00%	2.791,95 60,00%	100%
4.0	PARADA DE ÔNIBUS	R\$ 2.665,32 9,14%	- 0,00%	1.066,13 40,00%	1.599,19 60,00%	100%
5.0	BASE PARA ESCULTURA	R\$ 1.257,25 4,31%	- 0,00%	377,18 30,00%	880,08 70,00%	100%
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 2.171,60 7,45%	- 0,00%	434,32 20,00%	1.737,28 80,00%	100%
	TOTAL DA OBRA s/ BDI	R\$ 23.706,20	R\$ 8.459,45	R\$ 8.238,24	R\$ 7.008,50	
	TOTAL DO BDI	R\$ 5.446,76	R\$ 1.943,65	R\$ 1.892,83	R\$ 1.610,28	
	MEDIÇÃO SEMANAL		R\$ 10.403,11	R\$ 10.131,07	R\$ 8.618,78	100%
	MEDIÇÃO MENSAL	R\$ 29.152,96		R\$ 29.152,96		100%

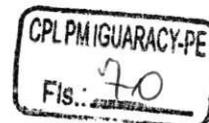


Jose Geraldo de A. Magalhães  
Eng.º Civil  
CREA 031197/DIPE



<b>PREFEITURA DE IGUARACY - PE</b>	
Adm. Francisco Dessoles Monteiro	
Projeto: <b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FREI DAMIÃO</b>	Prancha: <b>01/01</b>
Localidade: <b>Rua Cândido Cavalcante - Bairro Frei Damião IGUARACY - PE</b>	
S = 7° 49' 42,4"	
W = 37° 31' 00,1"	
Assunto: <b>Planta geométrica, Detalhes, Lay Out e Situação.</b>	
Desenho: Alex Sales	Data: Junho de 2015
Escalas: Indicadas	
Área de construção:	
Resp. Técnico:	

Fig.: 69  
CPI P/IGUARACY-PE



CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 015/2016**

**CARTA CONVTE Nº 005/2016**

**LOTE 2:**

**- CONSTRUÇÃO DE PARTE DA MURADA DO  
ESTÁDIO DE FUTEBOL CAPITÃO DIONISIO.**

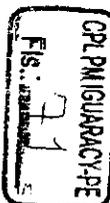
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY  
SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

UNIDADE:		SERVIÇO: REFORMA DA MURADA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL CAPITÃO DIONÍSIO.					DATA: 01/06/2016			
SUB-UNIDADE:		LOCAL: IGUARACY-PE					B.D.I. (%)		REFORMA	AMPLIAÇÃO
REFERÊNCIA DE PREÇO UNITÁRIO:							16,64%			
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS (R\$)					
					UNITÁRIO S/ B.D.I.	B.D.I. (R\$)	TOTAL S/B.D.I.	TOTAL DO B.D.I.	TOTAL C/ B.D.I.	
<b>A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA MURADA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL CAPITÃO DIONÍSIO</b>										
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>R\$ 2.077,23</b>
1.1	SINAPI MAR/2016 72214	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	m²	32,40	54,04	10,07	1.750,90	326,33	2.077,23	
<b>2.0</b>		<b>CONCRETO</b>								<b>R\$ 19.919,98</b>
2.1	SINAPI NOV/2015 73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOC NAS FORMAS	m³	10,22	1.642,91	306,21	16.790,54	3.129,44	19.919,98	
<b>3.0</b>		<b>ALVENARIA</b>								<b>R\$ 20.757,44</b>
3.1	SINAPI MAR/2016 6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	14,40	542,73	101,15	7.815,31	1.456,63	9.271,94	
3.2	SINAPI MAR/2016 72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	144,00	53,62	10,03	7.750,08	1.444,47	9.194,55	
3.3	SINAPI MAR/2016 97893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAÓS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014.	m²	432,00	4,47	0,83	1.931,04	359,91	2.290,95	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 34.286,97</b>	<b>R\$ 6.390,45</b>	<b>R\$ 42.754,65</b>		
<b>(QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)</b>										

Técnico Responsável:

Visto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE

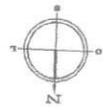
MEMÓRIA DE CÁLCULO

GPL PM IGUARACY-PE  
Fis. 22

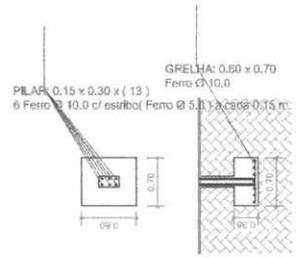
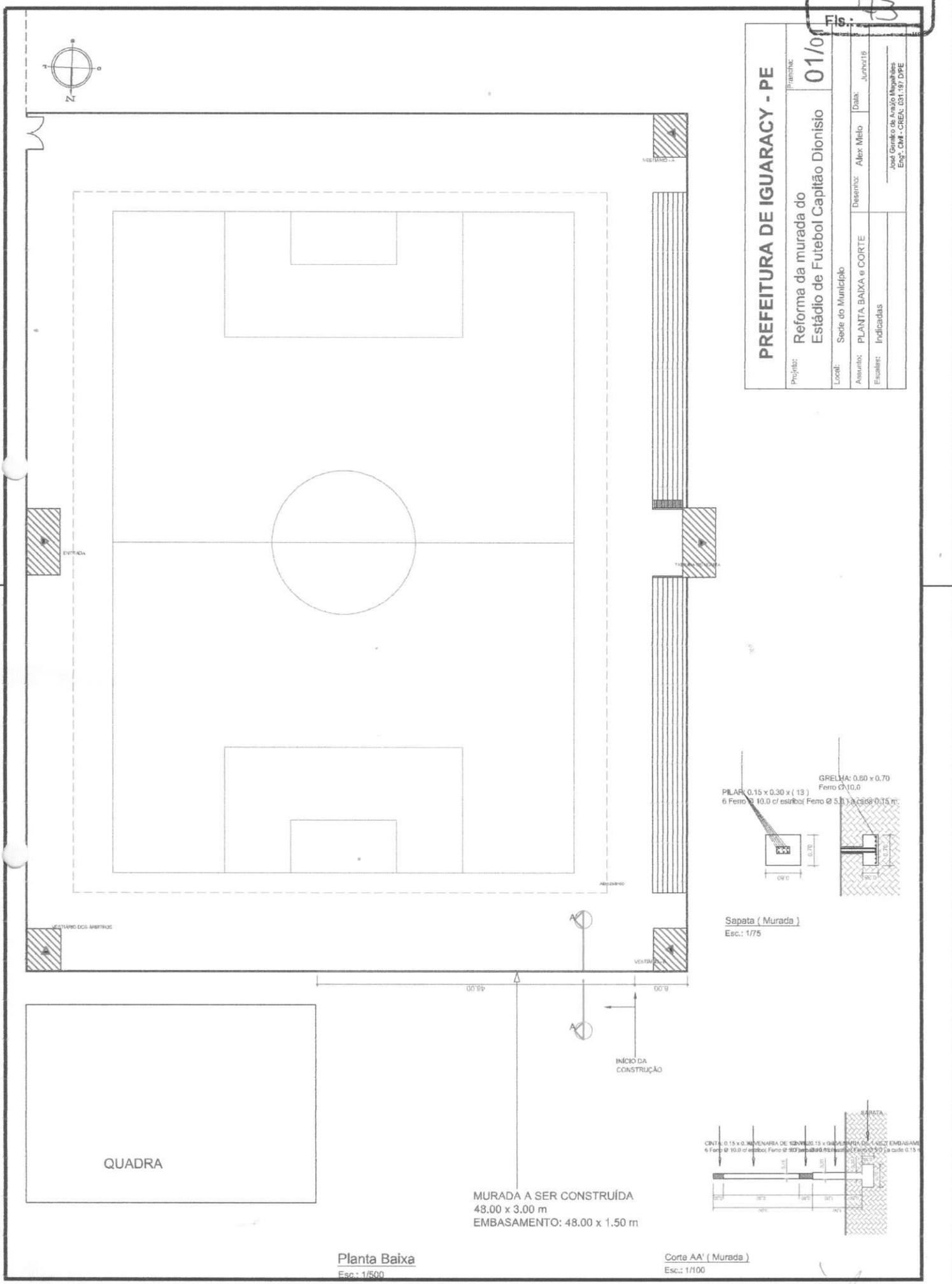
Obra:	CONSTRUÇÃO DA MURADA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL CAPITÃO DIONÍSIO.		Data:	01/06/16
Fiscal:				
Contratada:			Período:	

DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS

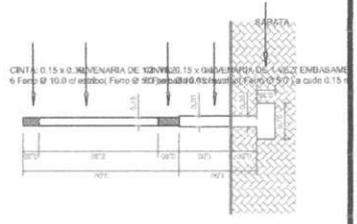
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	COMP.	LARG. / ESP	PROF. / ALT	TAXA	QUANT.	UNID.
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMANERES</b>									
1.1	SINAPI MAR/2016	72215	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS						
				48,00	4,50	0,15		32,40	
<b>Total da Medição</b>								<b>32,40</b>	<b>m³</b>
<b>2.0 CONCRETO</b>									
2.1	SINAPI NOVEMBRO/2015	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOC NAS FORMAS						
			SAPATA	0,70	0,80	0,35	13,00	2,55	
			VIGA	48,00	0,15	0,40		2,88	
			CINTA	48,00	0,15	0,30		2,16	
			PILAR	0,15	0,30	4,50	13,00	2,63	
<b>Total da Medição</b>								<b>10,22</b>	<b>m³</b>
<b>3.0 ALVENARIA</b>									
	SINAPI MAR/2016	6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)						
				48,00	1,50	0,20		14,40	
<b>Total da Medição</b>								<b>14,40</b>	<b>m³</b>
3.2	SINAPI MAR/2016	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)						
				48,00	3,00			144,00	
<b>Total da Medição</b>								<b>144,00</b>	<b>m²</b>
3.3	SINAPI MAR/2016	73415	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014						
				48,00	4,50		2,00	432,00	
<b>Total da Medição</b>								<b>432,00</b>	<b>m²</b>



<b>PREFEITURA DE IGUARACY - PE</b>	
Projeto:	Reforma da murada do Estádio de Futebol Capitão Dionísio
Local:	Seção do Município
Assunto:	PLANTA BAIXA e CORTE
Executante:	Indicadas
Desenho:	Alex Melo
Data:	Junho/19
José Carlos de Araújo Maranhão Eng. CIVIL - CREA 031.187/DPE	



Sapata ( Murada )  
Esc.: 1/75



Corte AA' ( Murada )  
Esc.: 1/100

QUADRA

MURADA A SER CONSTRUÍDA  
48,00 x 3,00 m  
EMBASAMENTO: 48,00 x 1,50 m

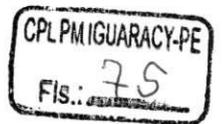
Planta Baixa  
Esc.: 1/500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO**  
(REFORMA DA MURADA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL CAPITÃO DIONÍSIO..)

INÍCIO (O.S.)				
		MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO
MARCOS REALIZADOS				
% EXECUTADO NO PERÍODO	0,00%			
MARCOS PLANEJADOS				
PLANEJADO ACUMULADO	0,00%	28,15%	75,72%	100,00%
EXECUTADO ACUMULADO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PLANEJADO MENSAL	0,00%	28,15%	47,57%	24,28%
DIFERENÇA ENTRE O PLANEJADO E O EXECUTADO ACUMULADO	0,00%			100%

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.077,23 4,86%	2.077,23 100,00%	0,00%	0,00%	100%
2.0	CONCRETO	R\$ 19.919,98 46,59%	9.959,99 50,00%	9.959,99 50,00%	0,00%	100%
3.0	ALVENARIA	R\$ 20.757,44 48,55%	0,00%	10.378,72 50,00%	10.378,72 50,00%	100%
	TOTAL DA OBRA s/ BDI	R\$ 38.037,87				
	TOTAL DO BDI	R\$ 6.716,78				
	MEDIÇÃO SEMANAL		R\$ 12.037,22	R\$ 20.338,71	R\$ 10.378,72	100%
	MEDIÇÃO MENSAL	R\$ 42.754,65		R\$ 42.754,65		100%



**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**PROCESSO Nº 015/2016**

**CARTA CONVTE Nº 005/2016**

**LOTE 3:**

**- CONSTRUÇÃO DE ESGOTO NO BAIRRO SANTA ANA, RUA MOACIR LOPES SANTANA E RUA JOAQUIM LINS DE SIQUEIRA NA SEDE, E CRECHE, UBS E C AE, NO DISTRITO DE JABITACÁ.**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

UNIDADE: SMVOSU			SERVIÇO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços esgotamento sanitário, em diversos locais.					DATA: 13/06/2016			
SUB-UNIDADE: DAE			LOCAL: BAIRRO SANTA ANA - IGUARACY/PE.					B.D.I. (%)		REFORMA	AMPLIAÇÃO
REFERÊNCIA DE PREÇO UNITÁRIO:			SINAPI E DNIT.					24,87		0,00	
ITEM	ÓRGÃO/ DATA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS (R\$)					
						UNITÁRIO S/ B.D.I.	B.D.I. (R\$)	TOTAL S/B.D.I.	TOTAL DO B.D.I.	TOTAL C/ B.D.I.	
<b>BAIRRO SANTA ANA</b>							24,87%	R\$ 5.598,69	R\$ 1.392,40	R\$ 6.991,09	
<b>1.0</b>	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO</b>							R\$ 624,80	R\$ 155,39	R\$ 780,19	
1.1	SINAPI MARÇO/2016	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	und	5,00	124,96	31,08	624,80	155,39	780,19	
<b>2.0</b>	<b>TUBULAÇÃO</b>							R\$ 4.621,63	R\$ 1.149,40	R\$ 5.771,04	
2.1	SINAPI MARÇO/2016	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	m	123,50	26,77	6,66	3.306,10	822,23	4.128,32	
2.2	SINAPI MARÇO/2016	73481	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m³	29,64	34,45	8,57	1.021,10	253,95	1.275,05	
2.3	SINAPI MARÇO/2016	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	m³	18,53	15,89	3,95	294,44	73,23	367,67	
<b>3.0</b>	<b>BUEIRA</b>							R\$ 352,26	R\$ 87,61	R\$ 439,87	
3.1	SINAPI MARÇO/2016	73965/001	Escavação manual de vala, a frio, em material de 2A categoria (Moledo ou rocha decomposta) até 1,50m.	m³	0,90	101,33	25,20	91,20	22,68	113,88	
3.2	SINAPI MARÇO/2016	79488	Reaterro manual com apoio mecânico.	m³	0,23	7,35	1,83	1,69	0,42	2,11	
3.3	SINAPI MARÇO/2016	6042	Concreto não estrutural, consumo 210 Kg/m³, preparo com betoneira, sem lançamento.	m³	0,05	255,73	63,60	12,79	3,18	15,97	
3.4	SINAPI MARÇO/2016	73972/002	Concreto FCK=20Mpa, Virado em betoneira, sem lançamento.	m³	0,75	328,78	81,77	246,59	61,33	307,91	
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 5.598,69</b>	<b>R\$ 1.392,40</b>	<b>R\$ 6.991,09</b>	
<b>(SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)</b>											

Técnico Responsável:

Visto:

CPL M/IGUARACY/PE  
Fig.: 76

**PREFEITURA DE IGUARACY - PE**

**PROJETO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**Localidade: AV. ODILON RODRIGUES - IGUARACY-PE**

PROJETADA

TUBULAÇÃO PVC  
DE Ø 150 mm  
PROJETADA

70.00 m

4.50 m

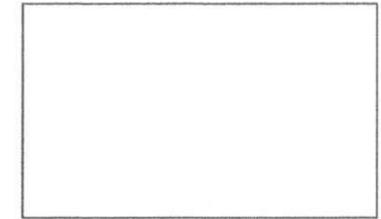
Rede existente

19.00 m

TUBULAÇÃO PVC  
DE Ø 150 mm  
PROJETADA

30.00 m

Caixa de Inspeção de 0,80 x 0,80  
PROJETADA



→  
Centro de Iguaracy - PE

AVENIDA ODILON RODRIGUES

José Geraldo de Araújo Magalhães  
Engº. Civil - CREA: 031.197 D/PE

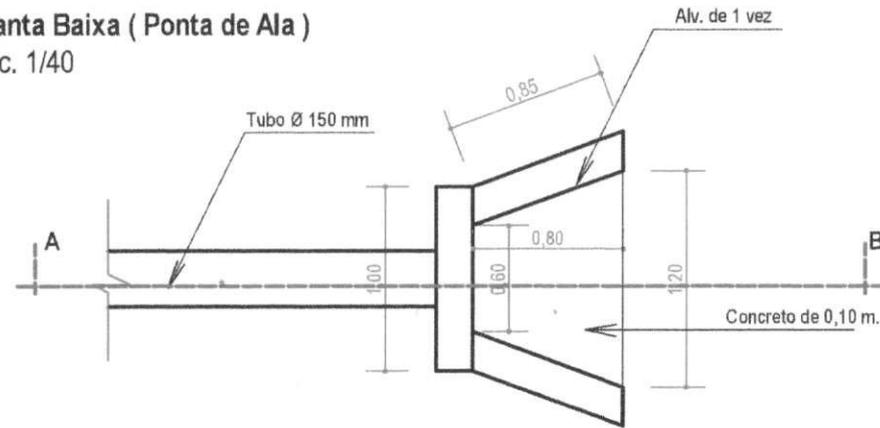
CPL PM IGUARACY-PE  
FIS.: 27

**PREFEITURA DE IGUARACY - PE**

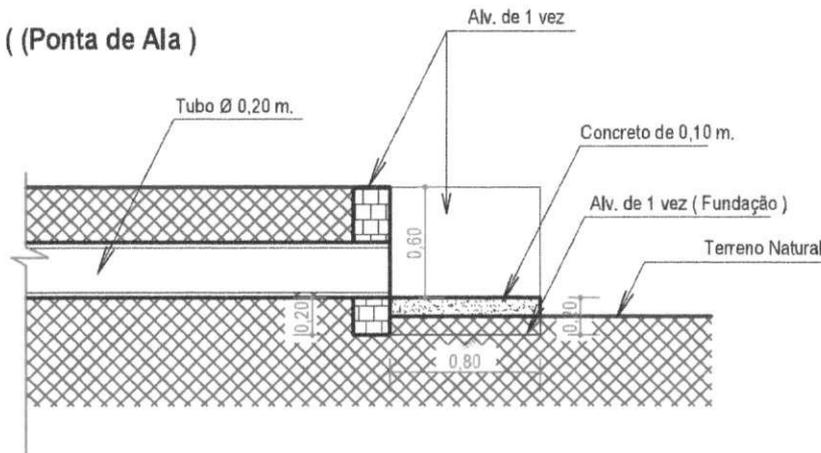
**PROJETO: PONTA DE ALA - ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**Localidade:** Rua Moacir Lopes Santana - Av. Odilon Rodrigues - Sede do Município

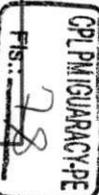
**Planta Baixa ( Ponta de Ala )**  
Esc. 1/40



**Corte AB ( Ponta de Ala )**  
Esc. 1/40



José Geraldo de Araújo Magalhães  
Eng.º Civil - CREA: 031.197 D/PE



**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO**

(Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços esgotamento sanitário, em diversos locais.)

INÍCIO (O.S.)		MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO
MARCOS REALIZADOS				
% EXECUTADO NO PERÍODO		0,00%		
MARCOS PLANEJADOS				
PLANEJADO ACUMULADO		0,00%	23,43%	70,28%
EXECUTADO ACUMULADO		0,00%	0,00%	0,00%
PLANEJADO MENSAL		0,00%	23,43%	46,85%
DIFERENÇA ENTRE O PLANEJADO E O EXECUTADO ACUMULADO		0,00%		29,72%
				100%

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL
1.0	CAIXA DE INSPEÇÃO	R\$ 780,19 11,16%	195,05 25,00%	390,09 50,00%	195,05 25,00%	100%
2.0	TUBULAÇÃO	R\$ 5.771,04 82,55%	1.442,76 25,00%	2.885,52 50,00%	1.442,76 25,00%	100%
3.0	BUEIRA	R\$ 439,87 6,29%	0,00%	0,00%	439,87 100,00%	100%
<b>TOTAL DA OBRA s/ BDI</b>		<b>R\$ 5.598,69</b>				
<b>TOTAL DO BDI</b>		<b>R\$ 1.392,40</b>				
<b>MEDIÇÃO SEMANAL</b>			<b>R\$ 1.637,81</b>	<b>R\$ 3.275,61</b>	<b>R\$ 2.077,67</b>	<b>100%</b>
<b>MEDIÇÃO MENSAL</b>		<b>R\$ 6.991,09</b>		<b>R\$ 6.991,09</b>		<b>100%</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

UNIDADE: SMVOSU			SERVIÇO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços esgotamento sanitário, em diversos locais.					DATA: 13/08/2015			
SUB-UNIDADE: DAE			LOCAL: RUA MOACIR LOPES SANTANA IGUARACY-PE					B.D.I. (%)		REFORMA	AMPLIAÇÃO
REFERÊNCIA DE PREÇO UNITÁRIO:			SINAPI E DNIT.					24,87		0,00	
ITEM	ORGÃO/ DATA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS (R\$)					
						UNITÁRIO S/ B.D.I.	B.D.I. (R\$)	TOTAL S/B.D.I.	TOTAL DO B.D.I.	TOTAL C/ B.D.I.	
<b>RUA MOACIR LOPES SANTANA</b>							24,87%	R\$ 2.858,63	R\$ 710,94	R\$ 3.569,57	
<b>1.0</b>	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO</b>							R\$ 374,88	R\$ 93,23	R\$ 468,11	
2.1	SINAPI MARÇO/2016	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	und	3,00	124,96	31,08	374,88	93,23	468,11	
<b>2.0</b>	<b>TUBULAÇÃO</b>							R\$ 2.131,49	R\$ 530,10	R\$ 2.661,59	
2.1	SINAPI MARÇO/2016	92835	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	86,00	13,57	3,37	1.194,16	296,99	1.491,15	
2.2	SINAPI MARÇO/2016	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m³	21,12	34,45	8,57	727,58	180,95	908,53	
2.3	SINAPI MARÇO/2016	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	m³	13,20	15,89	3,95	209,25	52,16	261,91	
<b>3.0</b>	<b>BUETA</b>							R\$ 152,26	R\$ 97,61	R\$ 250,87	
3.1	SINAPI MARÇO/2016	73965/001	Escavação manual de vala, a frio, em material de 2ª categoria (Moledo ou rocha decomposta) até 1,50m.	m³	0,90	101,33	25,20	91,20	22,68	113,88	
3.2	SINAPI MARÇO/2016	79488	Reaterro manual com apoio mecânico.	m³	0,23	7,35	1,83	1,69	0,42	2,11	
3.3	SINAPI MARÇO/2016	6042	Concreto não estrutural, consumo 210 kg/m³, preparo com betoneira, sem lançamento.	m³	0,05	255,73	63,60	12,79	3,18	15,97	
3.4	SINAPI MARÇO/2016	73972/002	Concreto FCK=20Mpa, virado em betoneira, sem lançamento.	m³	0,75	128,78	81,77	246,59	61,33	307,91	
<b>TOTAL GERAL</b>								R\$ 2.858,63	R\$ 710,94	R\$ 3.569,57	
<b>(TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)</b>											

Técnico Responsável:

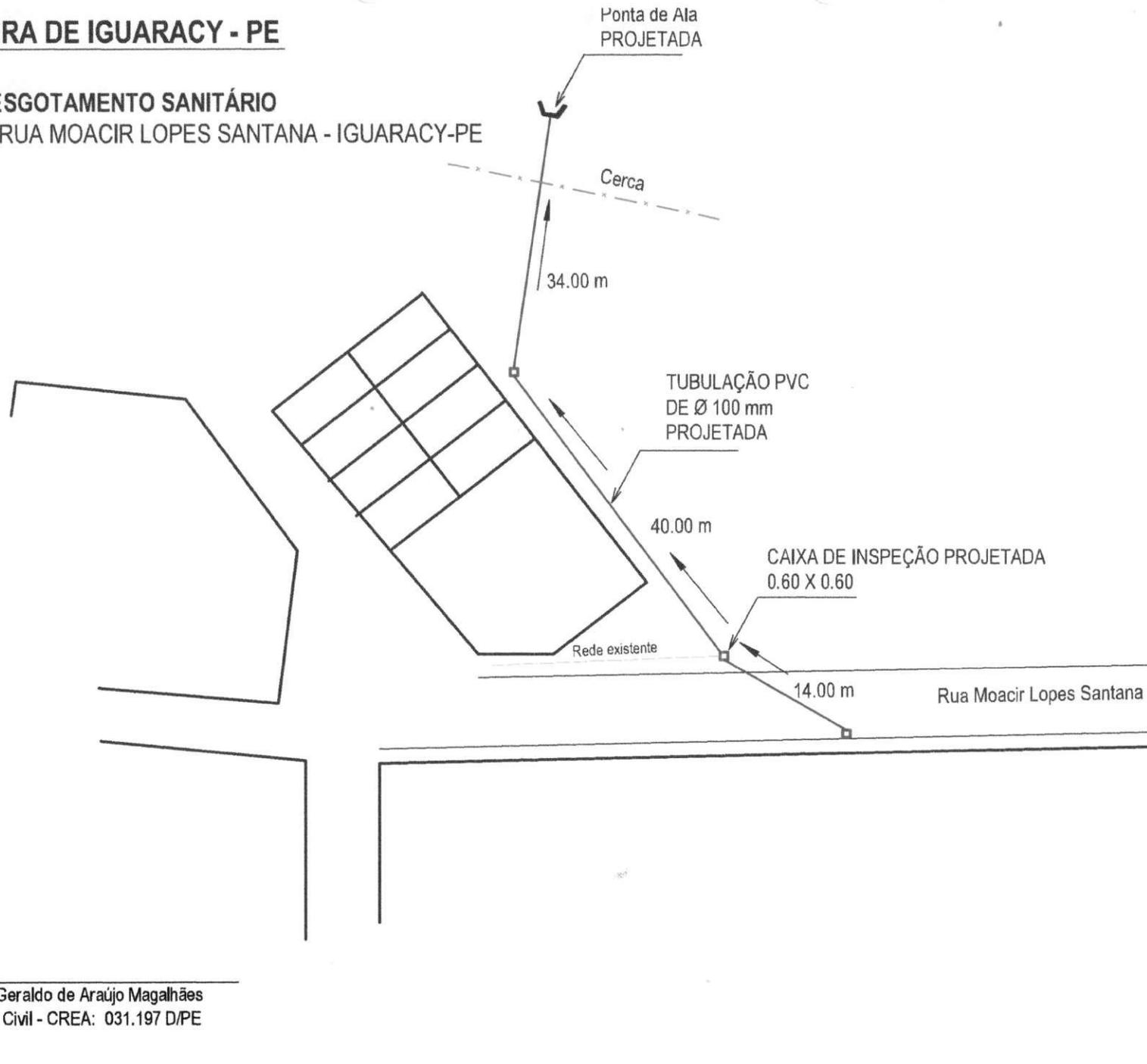
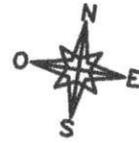
Visto:

OPR. PM IGUARACY/PE  
Fls.: 80

# PREFEITURA DE IGUARACY - PE

PROJETO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Localidade: RUA MOACIR LOPES SANTANA - IGUARACY-PE



José Geraldo de Araújo Magalhães  
Eng.º Civil - CREA: 031.197 D/PE

CPL PM IGUARACY/PE  
Fls.: 81



CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO  
(Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços esgotamento sanitário, em diversos locais.)

INÍCIO (O.S.)			MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	
MARCOS REALIZADOS						
% EXECUTADO NO PERÍODO		0,00%				
MARCOS PLANEJADOS						
PLANEJADO ACUMULADO		0,00%	21,92%	71,92%	100,00%	
EXECUTADO ACUMULADO		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
PLANEJADO MENSAL		0,00%	21,92%	50,00%	25,08%	100%
DIFERENÇA ENTRE O PLANEJADO E O EXECU		0,00%				
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL
1.0	CAIXA DE INSPEÇÃO	R\$ 468,11 13,11%	117,03 25,00%	234,06 50,00%	117,03 25,00%	100%
2.0	TUBULAÇÃO	R\$ 2.661,59 74,56%	665,40 25,00%	1.330,80 50,00%	665,40 25,00%	100%
3.0	BUEIRA	R\$ 439,87 12,32%	- 0,00%	219,93 50,00%	219,93 50,00%	100%
TOTAL DA OBRA S/ BDI		R\$ 2.858,63				
TOTAL DO BDI		R\$ 710,94				
MEDIÇÃO SEMANAL			R\$ 782,43	R\$ 1.784,79	R\$ 1.002,36	100%
MEDIÇÃO MENSAL		R\$ 3.569,57		R\$ 3.569,57		100%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

UNIDADE: SMVOSU			SERVIÇO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços esgotamento sanitário, em diversos locais.					DATA: 13/06/2016			
SUB-UNIDADE: DAE			LOCAL: RUA JOAQUIM LINS DE SIQUEIRA- IGUARACY/PE.					B.D.I. (%)		REFORMA	AMPLIAÇÃO
REFERÊNCIA DE PREÇO UNITÁRIO:			SINAPI E DNIT.					24,87		0,00	
ITEM	ÓRGÃO/ DATA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS (R\$)					
						UNITÁRIO S/ B.D.I.	B.D.I. (R\$)	TOTAL S/B.D.I.	TOTAL DO B.D.I.	TOTAL C/ B.D.I.	
<b>JOAQUIM LINS DE SIQUEIRA</b>							24,87%	R\$ 20.727,90	R\$ 5.155,03	R\$ 25.882,93	
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								R\$ 180,12	R\$ 44,80	R\$ 224,91	
1.1	SINAPI MARÇO/2016	73790/001	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	m²	3,15	57,18	14,22	180,12	44,80	224,91	
<b>2.0 CAIXA DE INSPEÇÃO</b>								R\$ 1.035,36	R\$ 257,49	R\$ 1.292,85	
2.1	SINAPI MARÇO/2016	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	3,00	345,12	85,83	1.035,36	257,49	1.292,85	
<b>3.0 TUBULAÇÃO</b>								R\$ 17.857,51	R\$ 4.441,16	R\$ 22.298,67	
3.1	SINAPI MARÇO/2016	92835	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	109,35	136,28	33,89	14.902,22	3.706,18	18.608,40	
3.2	SINAPI MARÇO/2016	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m³	65,61	34,45	8,57	2.260,26	562,13	2.822,39	
3.3	SINAPI MARÇO/2016	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	m³	43,74	15,89	3,95	695,03	172,85	867,88	
<b>4.0 DRENAGEM</b>								R\$ 651,80	R\$ 162,10	R\$ 813,90	
4.1	DNIT NOV/2015	2 5 04 941 01	Descida d'água aterros em degraus	m	5,00	130,36	32,42	651,80	162,10	813,90	
<b>5.0 BUEIRA</b>								R\$ 352,26	R\$ 87,61	R\$ 439,87	
5.1	SINAPI MARÇO/2016	73965/001	Escavação manual de vala, a frio, em material de 2A categoria (Moledo ou rocha decomposta) até 1,50m.	m³	0,90	101,33	25,20	91,20	22,68	113,88	
5.2	SINAPI MARÇO/2016	79488	Reaterro manual com apiloamento mecânico.	m³	0,23	7,35	1,83	1,69	0,42	2,11	
5.3	SINAPI MARÇO/2016	6042	Concreto não estrutural, consumo 210 Kg/m³, preparo com betoneira, sem lançamento.	m³	0,05	255,73	63,60	12,79	3,18	15,97	
5.4	SINAPI MARÇO/2016	73972/002	Concreto FCK=20Mpa, Virado em betoneira, sem lançamento.	m³	0,75	328,78	81,77	246,59	61,33	307,91	

CPL PM IGUARACY/PE  
FIS.: 24

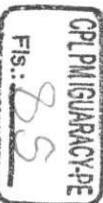
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO II**

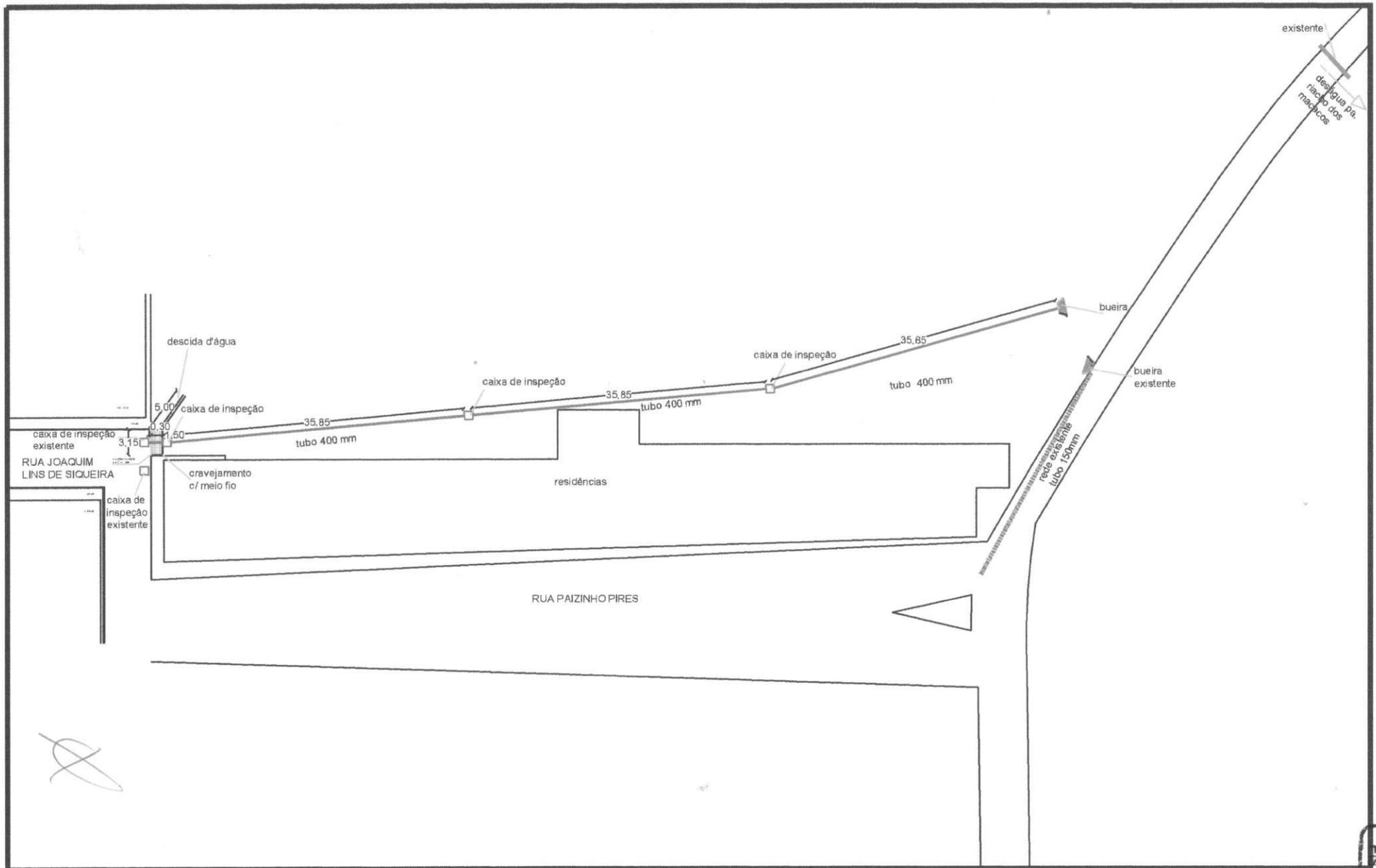
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

<b>UNIDADE:</b> SMVOSU		<b>SERVIÇO:</b> Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços esgotamento sanitário, em diversos locais.						<b>DATA:</b> 13/06/2016		
<b>SUB-UNIDADE:</b> DAE		<b>LOCAL:</b> RUA JOAQUIM LINS DE SIQUEIRA- IGUARACY/PE.						<b>B.D.I. (%)</b>	<b>REFORMA</b>	<b>AMPLIAÇÃO</b>
<b>REFERÊNCIA DE PREÇO UNITÁRIO:</b>		SINAPI E DNIT.							<b>24,87</b>	<b>0,00</b>
<b>6.0</b>	<b>PAVIMENTO</b>						<b>R\$ 650,85</b>	<b>R\$ 161,87</b>	<b>R\$ 812,72</b>	
6.1	SINAPI MARÇO/2016	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	m	6,15	37,71	9,378477	231,9165	57,68	289,59
6.2	SINAPI MARÇO/2016	74211/1	LINHA D AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, REJUNTADOS C/ ARG DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	m	6,15	29,38	7,306806	180,687	44,94	225,62
6.3	SINAPI MARÇO/2016	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	4,73	50,37	12,527019	238,2501	59,25	297,50
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 20.727,90</b>	<b>R\$ 5.155,03</b>	<b>R\$ 25.882,93</b>	
<i>(VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)</i>										

Técnico Responsável:

Visto:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

PROJETO: ESGOTAMENTO RUA JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LOCAL: IGUARACY-PE

DESENHO: GLAUCO QUEIROZ

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

DATA: MAIO/2016

CP-PMIGUARACY-PE  
Ela: 26

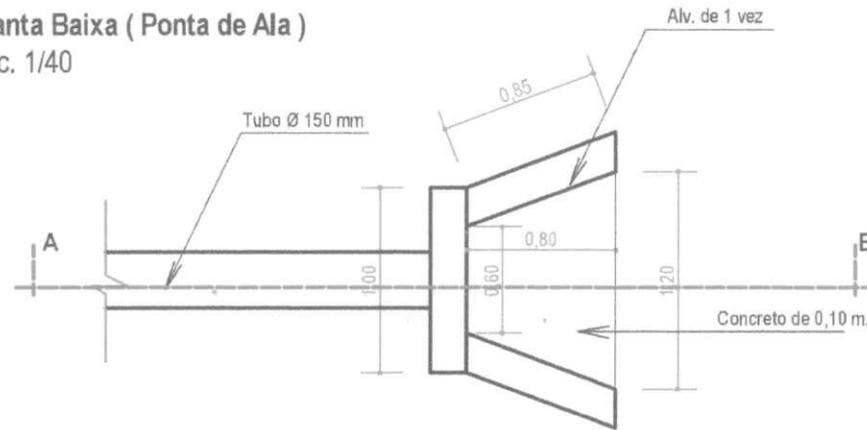
**PREFEITURA DE IGUARACY - PE**

**PROJETO: PONTA DE ALA - ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Localidade: Rua Moacir Lopes Santana - Av. Odilon Rodrigues - Sede do Município

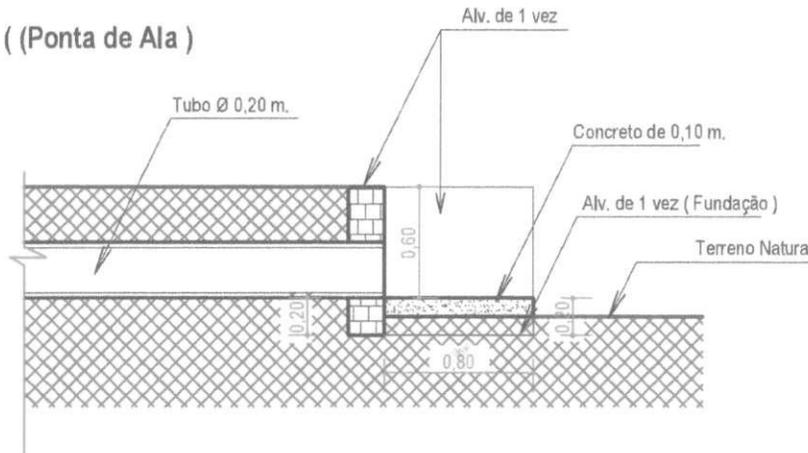
**Planta Baixa ( Ponta de Ala )**

Esc. 1/40



**Corte AB ( Ponta de Ala )**

Esc. 1/40



José Geraldo de Araújo Magalhães  
Engº. Civil - CREA: 031.197 D/PE

CPL PM IGUARACY/PE  
FIS.: 87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

### CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

(Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços esgotamento sanitário, em diversos locais.)

INÍCIO (O.S.)				
		MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO
MARCOS REALIZADOS				
% EXECUTADO NO PERÍODO	0,00%			
MARCOS PLANEJADOS				
PLANEJADO ACUMULADO	0,00%	24,01%	72,44%	100,00%
EXECUTADO ACUMULADO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PLANEJADO MENSAL	0,00%	24,01%	48,43%	27,56%
DIFERENÇA ENTRE O PLANEJADO E O EXECUTADO ACUMULADO	0,00%			100%

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 224,91 0,87%	112,46 50,00%	112,46 50,00%		100%
2.0	CAIXA DE INSPEÇÃO	R\$ 1.292,85 5,00%	323,21 25,00%	546,43 50,00%	323,21 25,00%	100%
3.0	TUBULAÇÃO	R\$ 22.298,67 86,15%	5.574,67 25,00%	11.149,34 50,00%	5.574,67 25,00%	100%
4.0	DRENAGEM	R\$ 813,90 3,14%	203,48 25,00%	406,95 50,00%	203,48 25,00%	100%
5.0	BUEIRA	R\$ 439,87 1,70%	0,00%	219,93 50,00%	219,93 50,00%	100%
6.0	PAVIMENTO	R\$ 812,72 3,14%	0,00%	0,00%	812,72 100,00%	100%
	TOTAL DA OBRA s/ BDI	R\$ 20.727,90				
	TOTAL DO BDI	R\$ 5.166,03				
	MEDIÇÃO SEMANAL		R\$ 6.213,81	R\$ 12.535,10	R\$ 7.134,01	100%
	MEDIÇÃO MENSAL	R\$ 25.882,93		R\$ 25.882,93		100%

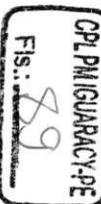
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

<b>UNIDADE:</b> SMVOSU			<b>SERVIÇO:</b> Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços esgotamento sanitário, em diversos locais.					<b>DATA:</b> 13/06/2016			
<b>SUB-UNIDADE:</b> DAE			<b>LOCAL:</b> JABITACÁ, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY					<b>B.D.I. (%)</b>		<b>REFORMA</b>	<b>AMPLIAÇÃO</b>
<b>REFERÊNCIA DE PREÇO UNITÁRIO:</b>			SINAPI E DNIT.							24,87	0,00
ITEM	ÓRGÃO/ DATA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS (R\$)					
						UNITÁRIO S/ B.D.I.	B.D.I. (R\$)	TOTAL S/B.D.I.	TOTAL DO B.D.I.	TOTAL C/ B.D.I.	
<b>SANEAMENTO CAE, CRECHE E UBS</b>							24,87%	R\$ 9.930,72	R\$ 2.469,77	R\$ 12.400,49	
<b>1.0 CAIXA DE INSPEÇÃO</b>								R\$ 874,72	R\$ 217,54	R\$ 1.092,26	
1.1	SINAPI MARÇO/2016	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	und	7,00	124,96	31,08	874,72	217,54	1.092,26	
<b>2.0 TUBULAÇÃO</b>								R\$ 9.056,00	R\$ 2.252,23	R\$ 11.308,23	
2.1	SINAPI MARÇO/2016	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	m	242,00	26,77	6,66	6.478,34	1.611,16	8.089,50	
2.2	SINAPI MARÇO/2016	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m³	58,08	34,45	8,57	2.000,86	497,61	2.498,47	
2.3	SINAPI MARÇO/2016	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	m³	36,30	15,89	3,95	576,81	143,45	720,26	
<b>TOTAL GERAL</b>								R\$ 9.930,72	R\$ 2.469,77	R\$ 12.400,49	
<b>(DOZE MIL QUATROCENTOS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)</b>											

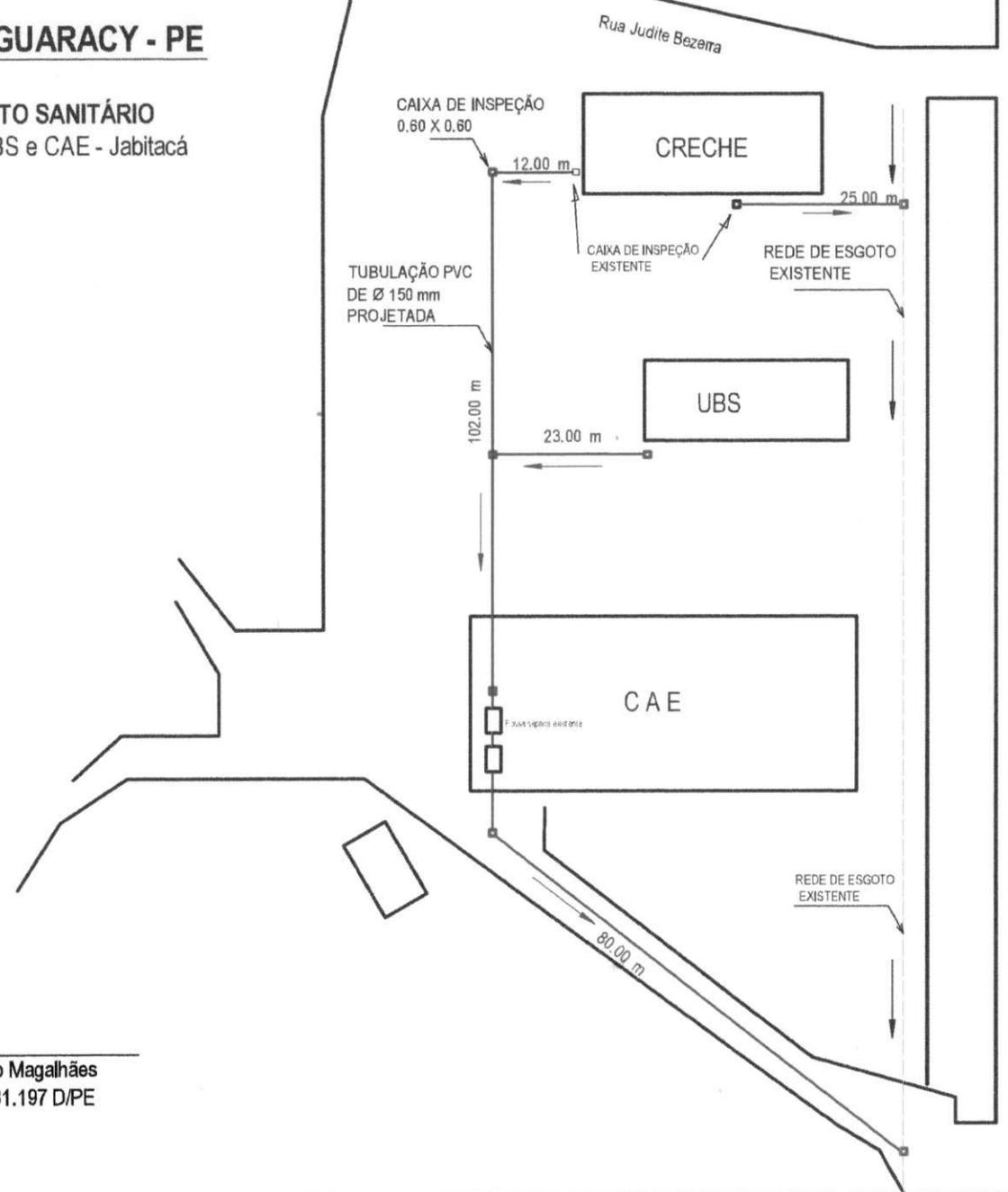
Técnico Responsável: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE IGUARACY - PE**

**PROJETO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO**  
**Localidade: CRECHE, UBS e CAE - Jabitacá**



José Geraldo de Araújo Magalhães  
Engº. Civil - CREA: 031.197 D/PE

PE - 275

Serlânia PE →

CP.L. M. IGUARACY - PE  
FIS.: 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

### CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

(Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços esgotamento sanitário, em diversos locais.)

INICIO (O.S.)				
		MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO
MARCOS REALIZADOS				
% EXECUTADO NO PERÍODO	0,00%			
MARCOS PLANEJADOS				
PLANEJADO ACUMULADO	0,00%	25,00%	75,00%	100,00%
EXECUTADO ACUMULADO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PLANEJADO MENSAL	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
DIFERENÇA ENTRE O PLANEJADO E O EXECUTADO ACUMULADO	0,00%			100%

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL
1.0	CAIXA DE INSPEÇÃO	R\$ 1.092,26	273,07	546,13	273,07	
		8,81%	25,00%	50,00%	25,00%	100%
2.0	TUBULAÇÃO	R\$ 11.308,23	2.827,06	5.654,12	2.827,06	
		91,19%	25,00%	50,00%	25,00%	100%
	TOTAL DA OBRA s/ BDI	R\$ 9.930,72				
	TOTAL DO BDI	R\$ 2.469,77				
	MEDIÇÃO SEMANAL		R\$ 3.100,12	R\$ 6.200,25	R\$ 3.100,12	100%
	MEDIÇÃO MENSAL	R\$ 12.400,49		R\$ 12.400,49		100%

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 015/2016 - CARTA CONVITE 005/2016**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY PE E A  
EMPRESA...

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, à Praça Antonio Rabelo, 02, Centro – Iguaracy - PE, de um lado como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.368.966/0001-00, neste ato representado pelo seu titular, o Senhor Prefeito **FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Né Santana, 37, Centro, Iguaracy, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade sob o nº 129.801 SSP/PB e CPF nº 020.640.304-68,, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e do outro lado como contratada, a firma \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu titular, o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Identidade Civil RG Nº \_\_\_\_\_ - SSP - \_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, firmam o presente CONTRATO para \_\_\_\_\_, conforme processo de licitação nº **015/2016** – Carta Convite nº **005/2016**, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1.0. PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, em regime de empreitada por preço unitário, referente ao lote \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, com fornecimento de material e mão de obra, nos termos do que dispõe os documentos: **Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária**.

1.2 - Constituem-se em partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) **CARTA CONVITE Nº 005/2016** e seus respectivos Anexos; e
- b) Proposta datada de ...../.../2016, apresentada pela CONTRATADA.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – O serviço objeto desta licitação será executado no prazo máximo de **90 (noventa) dias** corridos, a partir da emissão da ordem de serviços, pelo responsável técnico da Contratada.

2.2 - Sendo necessários equipamentos e condições mecânicas para a realização dos testes de aceite dos serviços, os mesmos serão obrigatoriamente fornecidos pela CONTRATADA.

2.3 - Se os serviços apresentarem defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas dando-se ciência oficial do mesmo à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação;

2.4 - O aceite dos serviços é condição essencial para a liberação do pagamento, levará em conta, também, o fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA, indicadas neste ajuste em cláusula específica.

2.5– Executado o contrato, seu objeto será recebido provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação protocolada pela CONTRATADA, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da conclusão das obras e serviços.

2.6 – O recebimento definitivo do objeto contratual ocorrerá mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo de **90 (noventa) dias** corridos. Em caso de prorrogação do prazo de observação, isto se dará mediante lavratura de termo próprio, sendo a contratada chamada à celebração com antecedência de 10 (dez) dias do término do prazo original da observação;

2.6.1 – A emissão do Termo de Recebimento Definitivo dependerá, ainda:

2.6.1.1– da limpeza dos locais abrangidos pela execução dos serviços.

2.7 - Recebidos definitivamente os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, solidez, correção e segurança dos trabalhos executados subsiste na forma da lei.

### 3.0. TERCEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - O prazo de vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura e encerrará na data final para a entrega da obra, indicada na “AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS”.

3.1.1 – Excepcionalmente, desde que de interesse da CONTRATANTE, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução poderá ser prorrogado por igual período.

3.2 – O prazo de entrega da obra é de **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir da data da entrega, à CONTRATADA, da “AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS”.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2.1 – A entrega da “AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS” à CONTRATADA deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da assinatura do contrato ou após a liberação dos recursos do convênio.

3.3 – Para a execução do objeto do contrato ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias corridos para o início dos serviços e de **90 (noventa)** para a sua conclusão, conforme item 3.2, ambos contados da data fixada na Ordem de Início dos Serviços.

3.4 – Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão admitidos pela CONTRATANTE, quando fundamentados em motivo de força maior ou caso fortuito, conforme caracterizado no Código Civil, ou nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.4.1 - Na ocorrência de atrasos, os pedidos de prorrogação de prazos parciais deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, por escrito, 5 (cinco) dias corridos após o evento que lhes deu causa; enquanto que os pedidos de prorrogação de prazo final deverão ser encaminhados 15 (quinze) dias corridos antes de findar o prazo original, ambos com justificativa circunstanciada.

3.4.2 – Admitida à prorrogação de prazo, será lavrado o competente Termo de Aditamento.

3.4.3 – A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação de prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de gráfico de chuvas, realizados por órgãos competentes aceitas pelo CONTRATANTE.

### 4.0. CLÁUSULA QUARTA - VALOR, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de **RS** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

4.2 – Os preços ora contratados só sofrerão atualização no caso de a vigência deste contrato, mais eventual aditamentos, ultrapassar a 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, situação em que o valor remanescente à época será atualizado pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, tendo como base à data final de apresentação das propostas.

4.3 - A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.801 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

17 512 0019 2062 – MANUT., AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO REDE DE ESGOTOS

4490 51 – Obras e Instalações

15 451 0019 2063 – MANUT., CONST. E RESTAUR. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4490 51 – Obras e Instalações

21.001 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO

27 812 0032 1022 – CONSTR./REF. QUADRAS POLIESP. E CAMPOS FUTEBOL

4490 51 – Obras e Instalações

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4 - O Pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Iguaracy PE, no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com a execução dos serviços, através de boletins de medição e Nota Fiscal fatura apresentada e após a emissão do atestado de aceite dos serviços.

4.4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados ao da emissão do atestado de aceite dos serviços ou da data do recebimento da documentação fiscal completa.

4.4.2 - O pagamento ficará condicionado à entrega, pela CONTRATADA, de uma via da ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA dos serviços, onde deverá constar à referência expressa ao número do contrato, seu objeto e ter seus campos integralmente preenchidos, bem assim aos documentos comprobatórios de regularidade, relativa a seguridade Social (FGTS e INSS).

4.4.3 - Os documentos comprobatórios citados no item 4.4.2 deverão estar atualizados à época do pagamento e os CONTRATADOS deverão mantê-los atualizados durante o prazo contratual.

4.4.4 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

### 5.0. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1 - No cumprimento deste contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1 - Executar, utilizando procedimento da melhor técnica, e entregar as obras e serviços em perfeitas condições, em estreita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT e às determinações do CONTRATANTE.

5.1.2 - Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento de materiais, mão-de-obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transportes em geral, seguro dos operários e contra terceiros, tributos, encargos sociais e trabalhistas e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias, inclusive as relacionadas com a elaboração dos serviços executados.

5.1.2.1 - A inadimplência do licitante, com referência às despesas especificadas no item 5.1.2, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.1.3 - Observar rigorosamente a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente; acatar as determinações das autoridades competentes, respeitar e fazer com que sejam respeitadas, nos locais dos serviços, a disciplina, a segurança do trabalho e as regras de higiene estabelecidas na Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção - Portaria nº 4, do Ministério do Trabalho - Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, de 04.07.95 (DOU de 07.07.95) e alterações subsequentes;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.4 - Proceder à remoção de entulhos, bem como a retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade para fora, após ser lavrado o Termo de Recebimento Provisório, e dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE. Findo este prazo, o CONTRATANTE promoverá a retirada, debitando as respectivas despesas à CONTRATADA”.

5.1.5 – Executar, às suas custas, os reparos que se fizerem necessários, de acordo com as determinações do CONTRATANTE, para que os serviços sejam entregues na qualidade estabelecida.

5.1.6 – Facilitar todas as atividades do CONTRATANTE, bem como das supervisões dos seus técnicos, fornecendo as informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução.

5.1.7 – Atender prontamente as reclamações e exigências do CONTRATANTE, refazendo e corrigindo, quando for o caso, e às suas expensas, as partes dos serviços, que comprovadamente não atenderem às especificações e normas técnicas exigidas.

5.1.8 – Submeter-se ao controle periódico das atividades, atendendo às convocações do CONTRATANTE para reuniões de avaliação.

5.1.9 – Manter as obras e serviços executados, até ser lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

5.1.10 – Manter, no local dos serviços, “Diário de Obras”, onde tanto a CONTRATADA quanto o CONTRATANTE deverão registrar tudo o que julgarem conveniente para a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente pelas partes.

5.1.11 – Manter a guarda e vigilância dos locais dos serviços, já que ao CONTRATANTE não caberá nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios.

5.1.12 – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de **habilitação** e qualificação exigidas na licitação.

5.1.13 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco) do valor do Contrato, no caso de obras e serviços, e em até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício.

5.1.14 – Não subcontratar o total dos serviços e obras objeto deste contrato, sendo-lhe permitido fazê-lo parcialmente, continuando, entretanto, a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

5.1.14.1 – As subcontratações deverão ser autorizadas previamente e por escrito pelo CONTRATANTE, não cabendo qualquer alegação de aceitação tácita por parte deste.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.14.2 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre as subcontratadas e o CONTRATANTE, perante o qual a única responsável pelo cumprimento do contrato será sempre a CONTRATADA.

5.2 – No cumprimento deste contrato, a CONTRATADA é responsável:

5.2.1 – direta e exclusivamente pela execução da obra, fornecimentos e mão-de-obra e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

5.2.2 – pela análise e estudos de todos os documentos que o complementam, fornecidos pelo CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos. Caso a CONTRATADA constate quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, ao CONTRATANTE, para que tais defeitos sejam sanados, se procedentes forem.

5.2.3 – por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE.

5.2.4 – por todas as obrigações decorrentes da legislação social, trabalhista e previdenciária a que estiver sujeita pela execução deste contrato.

5.2.5 – pela apólice de seguro contra acidentes, de modo a cobrir danos de qualquer natureza, inclusive contra incêndio, válida para todas as suas instalações, equipamentos, materiais e pessoal sob sua responsabilidade, bem como danos pessoais e materiais contra terceiros.

5.2.6 – pela manutenção dos serviços executados até o recebimento definitivo por parte do CONTRATANTE, arcando com os custos de eventuais reparos.

5.2.7 – pelo custo dos ensaios que forem exigidos pelo CONTRATANTE, no sentido de atestar a qualidade e características dos materiais empregados ou serviços executados, em firmas ou entidades de capacidade e idoneidade comprovadas.

5.2.8 – pela execução, às suas expensas, dos reparos ou correções de quaisquer irregularidades ou defeitos constatados nos serviços executados decorrentes de inobservância ou infração das disposições do contrato e de leis e regulamentos em vigor, independente de qualquer notificação do CONTRATANTE neste sentido.

5.2.9 – pelo pagamento de indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por negligência, imprudência ou imperícia, a empregados ou bens do CONTRATANTE ou de terceiros, entendendo-se como seus os atos praticados por aqueles que estiverem sob sua responsabilidade.

5.3 – No cumprimento deste contrato o CONTRATANTE obriga-se a:

5.3.1 – emitir a Ordem de Início dos Serviços;

5.3.2 – pagar as faturas emitidas pela CONTRATADA, nos termos exatos deste ajuste;

5.3.3 – empenhar os recursos necessários aos pagamentos;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3.4 – fornecer à CONTRATADA, todos os elementos, especificações e referências, necessários ao perfeito andamento dos serviços;

5.3.5 – liberar, completamente, as áreas destinadas aos serviços;

5.3.6. – emitir nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, nos prazos e condições estipulados neste ajuste;

5.3.7. – a CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento pelo CONTRATADO, das normas previstas no item 5.1.3 deste Contrato.

### 6.0. CLAUSULA SEXTA – DO PESSOAL DA CONTRATADA

6.1 – Nos serviços a serem executados, a CONTRATADA empregará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência, aptidão e idoneidade, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.

6.2 – O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE quer perante a CONTRATADA, quer perante o próprio empregado.

6.3 – Fica(m) expressamente designados como responsáveis técnicos pelos serviços o (s) **engenheiro (s)...**(todos) da contratada. A substituição do engenheiro responsável ou de qualquer integrante da equipe técnica deverá ser previamente aceita pelo CONTRATANTE, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, indicando o substituto e o número de seu registro no CREA, fazendo-se acompanhar do respectivo currículo.

6.4 – A CONTRATADA não poderá contratar pessoal que esteja a serviço do CONTRATANTE.

6.5 – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar da CONTRATADA, a documentação referente aos contratos de trabalho de seus empregados e dos empregados de subcontratadas que se encontrarem trabalhando nos locais das obras.

### 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

7.1 – Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável, inclusive perante terceiros, pela execução do objeto do contrato reserva-se ao CONTRATANTE o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços.

7.2 – A ação fiscalizadora se efetivará por técnicos designados pelo CONTRATANTE.

7.3 - Caberá à Fiscalização verificar se no desenvolvimento dos serviços estão sendo cumpridas as disposições deste contrato e dos documentos que o integram e, também, autorizar a substituição de materiais e alterações necessárias e, ainda, participar de soluções de eventuais problemas executivos e de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto deste contrato.

1  
A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Pelo descumprimento das obrigações assumidas no ajuste, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

8.2 – O não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da contratada ensejará à Administração a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3 – A multa de mora diária será calculada sobre o valor total da obra incluída a atualização contratual, se for o caso, na seguinte proporção:

- a. nos atrasos de até 30 (trinta) dias, 0,2 (dois décimos por cento) ao dia.
- b. nos atrasos superiores a 30 dias, 6% mais 0,4% ao dia a partir do 31º dia, limitados estes atrasos a 60 dias.
- c. A reincidência da falta contemplada neste item ensejará a aplicação da multa em dobro.

8.4 – A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou garantia do respectivo contrato.

8.5 – As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

8.6. – Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.7 – Independentemente das sanções retro, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

### 9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

9.1 – A falta de cumprimento das obrigações assumidas pelo presente contrato ou incidência de comportamento descrito no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, darão direito a sua rescisão, independente de notificação judicial, aplicando-se os artigos 79 e 80 da mesma Lei, caso seja inadimplente a contratada.

9.2 – No caso de rescisão, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas apuradas.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas relativas à interpretação das cláusulas contratuais e demais questões relativas ao presente ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas para que se produzam seus efeitos legais.

Iguaracy, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2 016.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Empresa / Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

9  


**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(MODELO)

**ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016  
CONVITE Nº 005/2016**

**DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE VISITA DE INSPEÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos da **CARTA CONVITE Nº 005/2016** em referência, bem como, que realizamos vistoria *in loco* tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016  
[local]

\_\_\_\_\_  
[Razão social da empresa licitante]  
[assinatura do responsável técnico]

Atestamos que a visita de inspeção *in loco* foi realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016, através do responsável técnico da Empresa, \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, (em letra de forma), (menção do título profissional), CREA nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**MÁRIO RODOLFO PONTES DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**